

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREÂMBULO:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio de sua gestora, torna pública a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, do tipo “menor preço” por item, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para o objeto indicado no **item 2 deste Edital**, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet).

A licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, do Decreto Municipal nº 21, de 13 de abril de 2020.

- **ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** A partir da data da divulgação do Edital até às 08h00min do dia 19/07/2023.
- **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 19/07/2023, às 09h00min.

Observações:

- (I) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante as sessões públicas observarão o horário de Brasília-DF.
 - (II) Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.
 - (III) A sessão poderá ser suspensa para continuação posterior da fase de lances, caso não se alcance esta etapa para todos os itens.
- **LOCAL (Sítio):** <http://bnccompras.com>
 - **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item.
 - **OBJETO:** Aquisição dos Projetos educacionais: “PROJETO AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL” e “PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS”, com material de apoio pedagógico, destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, apresentados e abaixo relacionados, nos termos especificados no Anexo deste Edital.
 - **VALOR ESTIMADO:** R\$ 750.068,48 (setecentos e cinquenta mil sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
 - **EDITAL:** Poderá ser obtido no sítio eletrônico <http://bnccompras.com>



- **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone (81) 3642-1031 ou através do próprio portal <http://bnccompras.com>.
- **INFORMAÇÕES:** Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone (81) 3642-1031.

Compõem este Edital:

- Termo de Referência (**Anexo I**);
- Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo II**)
- Minuta do Contrato (**Anexo III**)
- Modelo de Proposta (**Anexo IV**)
- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos (**Anexo V**)
- Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo VI**)
- Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (**Anexo VII**); e
- Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**Anexo VIII**)
- Parecer Pedagógico (**Anexo IX**)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC com <http://bnc.org.br/sistema/>.

1.3. O pregão eletrônico será conduzido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 010 de 02 de janeiro de 2023, composta pelo Presidente Manuel Soares de Lucena Neto, com apoio de Alvimir de Albuquerque Gonçalves e Geovânia Maria de Lima, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas, disponível na Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.

1.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

1.5 Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no Bolsa Nacional de Compras - BNC e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.

1.6. Qualquer documento exigido durante a sessão do pregão deverá ser anexado na forma digital no site <http://bnccompras.com>, em campo específico na página do certame, **no prazo de até 24 horas após a convocação do Pregoeiro, respeitando-se o mínimo de 3 (três horas), com posterior envio do original ou de cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO-PE, Praça 11 de novembro 88, Centro de Condado-PE, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, e à atenção do Pregoeiro Manuel Soares de Lucena Neto.

2. OBJETO

2.1. Aquisição dos Projetos educacionais: “**PROJETO AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL**” e “**PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS**”, com material de apoio pedagógico, destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, apresentados e abaixo relacionados, nos termos especificados no Anexo deste Edital.



3. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os valores máximos para contratação são os constantes do Anexo I ao Edital.

3.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030602 FUNDEB

12 365 1207 2114 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

00 RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO

25 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO

250.007 COMPLEMENTO DO FUNDEB VAAT 30%

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030602 FUNDEB

12 361 1207 2112 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

50 RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO

77 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO

001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030602 FUNDEB

12 361 1207 2109 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

13 CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

26 RECURSO DO QSE

200.001 COTA QSE

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030602 FUNDEB

12 361 1207 2112 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

2 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

12 TRANSFERÊNCIAS DECORR DE DECISÃO JUDICIAL – PRECATÓRIOS FUNDEF

107 TRANSFERÊNCIAS DECORR DE DECISÃO JUDICIAL – PRECATÓRIOS FUNDEF

200.001 PRECATÓRIO FUNDEF



7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030602 FUNDEB

12 361 1207 2112 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

00 RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO

23 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB

250.005 FUNDEB 30%

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante à "BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)".

4.1.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto plataforma eletrônica.

4.1.2 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

4.2. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.

4.3. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.5. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas (benefícios em licitações públicas previstos na Lei Complementar nº 123/2006).

4.6 É **vedada** a participação de empresa:

a) não estejam credenciadas na forma do item 5;

b) estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993); de impedimento de licitar e contratar (art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002); e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar (art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993);

c) estejam proibidas de contratar com o Poder Público, em face da aplicação da pena do inciso III do art. 22 ou da sanção administrativa preceituada no inciso V do § 8º do art. 72, ambas da Lei nº 9.605, de 1998 (que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente), sendo esta última prevista no inciso I do § 1º c/c o inciso V, ambos do art. 20, do Decreto nº 6.514, de 2008;



d) tenham seus dirigentes ou sócios condenados por decisão judicial proferida com base no art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), observado o prazo fixado, hipótese que será verificada em relação à licitante que seja a iminente adjudicatária por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;

e) tenham sido condenadas à suspensão ou interdição de suas atividades, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

f) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

g) esteja em falência, dissolução, liquidação;

4.7. As condições de participação no subitem 4.6 anterior serão verificadas pelo Pregoeiro após o encerramento da etapa competitiva (lances), sem prejuízo de posterior verificação, a qualquer tempo, pelo Município de Condado – PE.

4.8. Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1 O licitante, caso não seja credenciado, deverá providenciar **previamente**, o seu credenciamento perante o “BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS”, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.1. Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

5.1.2. **Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.**

5.1.3. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.

5.1.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao suporte da plataforma eletrônica, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações e mensagens no sistema eletrônico, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 Nos casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, não caberá ao órgão promotor da licitação a responsabilidade sobre a prestação de suporte ou por eventuais perdas decorrente da perda de negócios diante da impossibilidade de acesso.

5.8 Qualquer dúvida em relação ao **acesso no sistema operacional** poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3557- 2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6. DO REGIME DIFERENCIADO PARA EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP

6.1 Será concedido tratamento diferenciado para as empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014), desde que a (s) referida (s) empresa (s) faça (m) a opção em local específico no sistema.

6.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

6.1.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo as demais penalidades previstas em Lei.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á **automaticamente** a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O encaminhamento de proposta e documentos para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e documentos de habilitação.

7.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste Edital, e deverá conter:

8.1.1. **Descrição** do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

8.1.2. O **valor** unitário e total para cada item/serviço, constante na Planilha Orçamentária, como também o valor global da contratação, devendo os valores serem expresso em moeda corrente nacional em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com transporte e entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços e/ou fornecimento dos bens.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

8.5. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

8.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.7. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

8.8. Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, desde que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR ITEM**.
- 9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por cento superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.15. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.17. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.18. Poderá o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.19. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**
- 9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.23. O Critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de **equivalência** dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.29. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o **critério de desempate** será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. **Encerrada a etapa de negociação**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) contenham vícios insanáveis ou ilegalidades;
- b) não estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- c) apresentem após a fase de lances e negociação com o vencedor, valores superiores àqueles estimados pelo Edital de regência do certame;
- d) apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis;



e) não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

10.3. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

10.4. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que:

- a) comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;
- b) apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º, da Lei nº 8.666/1993);

10.5. Se houver indícios de inexequibilidade de proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- e) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

10.6. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada item e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

10.9. Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.10. Nessa hipótese poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a **habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. O licitante deverá apresentar, concomitantemente, com os documentos de habilitação a seguir descritos, as declarações abaixo elencadas (modelos constantes nos anexos do Edital):



- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Declaração de Mão-de-Obra de Menor; e
- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (se for o caso).

11.2. Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante;

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- i) Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado ou Certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante realizado satisfatoriamente o objeto da licitação, comprovando a boa qualidade dos seus produtos.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- j) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



k) Além da Certidão negativa **falência e concordata que é fornecida pelo distribuidor**, as empresas deverão também apresentar a **Certidão Negativa de Licitação referente aos processos distribuídos pelo PJe** (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), emitida pelo TJPE no site: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>

Obs.: Para empresas sediadas em outros estados, deverão ser apresentadas certidões equivalentes.

l) As empresas sediadas em Comarcas que não emitam a Certidão negativa de falência em meio físico deverão apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo Pje (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), exclusivamente.

Observações: Via de regra, nas licitações desta Municipalidade exige-se a apresentação conjunta da Certidão Negativa de Falência em meio físico e a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo Pje (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), ressalvado os casos em que a comarca onde esteja situada a empresa não emita mais a certidão em meio físico, caso em que a licitante apresentará, exclusivamente, aquela obtida por via eletrônica.

m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

m.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- 1 Publicados em Diário Oficial; ou
- 2 Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 3 Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

m.2) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

m.3) Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



m.4) Sociedade criada no exercício em curso:

Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

m.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Endividamento Total

$ET^* = \text{Exigível Total} \div \text{Ativo Total} \leq 1,00$

2) Índice de Liquidez Corrente

$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$

3) Índice de Liquidez Geral

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$

1 Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.

11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, **o licitante será declarado vencedor.**

12. ENCERRAMENTO DA SESSÃO E RECURSOS

12.1. Encerrada a sessão, o Pregoeiro imprimirá a ata gerada pelo sistema, contendo a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, e providenciará sua juntada aos autos, instruída da cópia da planilha de composição de custos, se houver, e da documentação porventura recebida na forma do item 1.4.



12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido de **30 minutos na sessão pública**, de forma **IMEDIATA**, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, nos termos do art. 4º, §4º, incs. XVIII e XX, da Lei 10.520/200 e Decreto Municipal nº 21, de 13 de abril de 2020.

12.3. Ao pregoeiro incumbirá proceder ao **juízo de admissibilidade da intenção de recorrer**, verificando a presença dos pressupostos recursais.

12.4. Nesse momento, o pregoeiro deve se limitar à análise da presença dos pressupostos recursais, quais sejam: **sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (Acórdão TCU nºs 694/2014, 1929/2013 e 1615/2013)**.

12.5. As **razões do recurso** de que trata o item anterior deverão ser apresentadas no **prazo de três dias**.

12.6. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.7. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.8. No caso de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá:

- a) rever sua decisão fundamentadamente, se for o caso;
- b) prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12.10. A autoridade competente para decidir os recursos é a que autorizou a licitação, cabendo ao pregoeiro apenas retratar-se.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro encaminhará o processo para o Secretário da pasta responsável pela adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído ao Secretário da Pasta solicitante, para homologação.

13.4. Homologada a licitação, os documentos serão colocados à disposição para exame dos participantes que assim o desejarem.

14. REABERTURA DE FASE DO PREGÃO

14.1. A sessão pública somente será reaberta – retornando-se à fase anterior – mediante novo agendamento da sessão pelo Pregoeiro, para um ou mais itens, se houver, quando:

- a) houver provimento ao recurso interposto;
- b) o Pregoeiro ou a autoridade competente para homologação detectar defeito ou vício, justificadamente no Sistema, que implique alteração de resultados, conforme previsto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O Pregoeiro fixará dia e horário de reabertura por meio de aviso no Portal de Compras, sendo os licitantes comunicados exclusivamente por e-mail automático do Sistema.

14.3. Fixada nova data, o Sistema gerará ata complementar à anterior, sem perda das informações registradas na ata original.

14.4. A reabertura de fase não possibilita o retorno às fases de classificação ou desclassificação de propostas e de lances, cuja necessidade de alteração ou nulidade ensejará a divulgação de novo Edital.



15. INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre o Município de Condado/PE e a(s) licitante(s) vencedor (as), no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Condado será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O recebimento dos itens observará os seguintes procedimentos:

16.1.1. Recebimento Provisório:

16.1.2. Os itens serão recebidos **provisoriamente** por servidor indicado pela Secretaria contratante, mediante termo circunstanciado, para efeito de verificação quanto à quantidade, à qualidade e à conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta da Contratada e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato Administrativo;

16.2. Recebimento Definitivo:

16.2.1. Os itens serão recebidos **definitivamente** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

16.3. O recebimento provisório ou definitivo não isenta a Contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos itens fornecidos, cumprimento das demais obrigações e responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, previstas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.4. Os valores referentes ao item fornecido que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de sanadas as desconformidades, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

16.5. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o item fornecido em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

16.6. Caso não tenham sido atendidas as condições de qualidade dos itens fornecidos, bem como se houver divergência entre este e a descrição indicada neste Edital e seus Anexos, será lavrado termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

16.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.8. É vedado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas neste Termo de Referência.

17. PAGAMENTO DAS FATURAS

17.1. O Fundo Municipal de Educação efetuará o pagamento das faturas após a verificação do fornecimento dos itens, inclusive quanto à sua qualidade, mediante apresentação de nota fiscal e **ATESTO** do fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, situada à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, Condado/PE.



17.2. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

17.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

17.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. PENALIDADES

18.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

18.2. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo **atraso** no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

II – Pela **recusa** em **efetuar o fornecimento**, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

III – Pela **demora** em **substituir** o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

IV – **Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado**, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

V – Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada e não abrangida nos incisos anteriores**: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

18.3. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

18.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

18.5. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

18.6. O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município do Condado, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

18.7. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.



18.8. Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa (art. 87, da Lei nº 8.666/1993):

- a) **advertência** por escrito;
- b) **suspensão temporária** de participação em licitações e **impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Educação do Condado**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

18.9. Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do Portal de Compras ou eletrônico, por intermédio do e-mail cplcondadope@gmail.com, observado que:

- a) o Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- b) as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do Portal de Compras ou eletrônico, por intermédio do e-mail cplcondadope@gmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, observado o seguinte:

- a) a impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;
- b) a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- c) acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Condado somente poderá revogar o procedimento licitatório em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.



20.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O Contratante é responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances; pelos atos praticados diretamente ou por seu representante; pelo uso indevido da senha, ainda que por terceiros; pelo acompanhamento das operações no Portal de Compras durante a sessão pública do pregão eletrônico e pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) adequar sua(s) proposta(s) ao seu último lance ou negociação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da data em que foi declarada vencedora, assinando o Relatório Final anexo a Ata. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, valendo para a Ata de Registro de Preços o valor constante no referido Relatório Final anexo à Ata.

21.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada(s) na licitação.

21.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Condado.

21.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro dentro dos limites de suas atribuições.

21.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Condado-PE, 05 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marielça Balbino Cunha de Moraes e Silva

Gestora



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Aquisição dos Projetos educacionais: “**PROJETO AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL**” e “**PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS**”, com material de apoio pedagógico, destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, apresentados e abaixo relacionados, nos termos especificados no Anexo deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Quanto à justificativa de contratação remete-se às razões dispendidas nos pareceres pedagógicos anexos a este processo.

2.2. No que diz respeito à modalidade licitatória eleita, cabe aludir ao disposto no art. 11, da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe, *verbis*:

Art. 11 As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico. (grifos acrescidos)

2.3. Nessa toada, sugere-se a adoção da modalidade **Pregão eletrônico** para a contratação em pauta, haja vista os objetos pretendidos amoldarem-se perfeitamente ao conceito de bem comum definido pela doutrina e constante na lei de regência (Lei nº 10.520/2002), uma vez que vendido por diversas distribuidoras, já que não há exclusividade de revenda para nenhuma em específico.

2.4. Quanto à indicação pelo formato eletrônico, corresponde à opção que se presume melhor atender ao escopo da ampliação da competitividade, bem como ao alcance de maior economicidade nas licitações pela modalidade Pregão, correspondendo à regra a ser adotada pela Administração Pública, em contraponto ao formato presencial, cuja eventual adoção é a que, a rigor, há de demandar justificativa.

2.5. Considerando, porém, que o consumo dos itens objetos deste Termo de Referência pode eventualmente não ocorrer na medida exata, de modo que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a melhor opção a ser adotada, uma vez que não garante a contratação integral dos itens licitados, mas apenas aquilo que for realmente demandado, dispensando a realização de sucessivos processos licitatórios, o que não se mostraria economicamente vantajoso.

2.6. A par de tal premissa, a própria Lei Geral de Licitações indica, sempre que possível, sua utilização para o processamento de compras (art. 15, II, da Lei Geral de Licitações). À guisa de complementação, ressalta-se, ainda, que a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), mantém a orientação quanto a uso do sistema de registro de preços, vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:



[...]

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

[...]

2.7. Imperioso ressaltar que essa hipótese encontra arrimo no art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, responsável pela regulamentação do Sistema de Registro de Preços na esfera federal e aplicado analogamente ao caso em exame, ao dispor que:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifos acrescidos)

2.8. Diante do exposto, reputa-se justificada a presente contratação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DOS VALORES

3.1. Os bens que constituem o objeto em questão serão especificados e estimados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROJETO AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL ISBN: 978-65-86459-77-7 Autor: Clara Ferreira Mendes Editora: Bagaço Ensino Fundamental I	16	R\$ 23.866,67	R\$ 381.866,72
02	BIBLIOTECA PARA TODOS – EDUCAÇÃO INFANTIL Editora Bagaço. Composto por 60 títulos, com 8 unidades de cada	09	R\$ 16.429,60	R\$ 147.866,40
03	BIBLIOTECA PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I Editora Bagaço. Composto por 60 títulos, com 8 unidades de cada	09	R\$ 16.357,76	R\$ 147.219,84
04	BIBLIOTECA PARA TODOS – ENSINO FUNDAMENTAL II Editora Bagaço. Composto por 60 títulos, com 8 unidades de cada	04	R\$ 18.278,88	R\$ 73.115,52
TOTAL				R\$ 750.068,48





COMPOSIÇÃO DOS ITENS:

ITEM 1				
PROJETO PEDAGÓGICO DESTINADO AO ENSINO FUNDAMENTAL I				
DESCRIÇÃO	ENSINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>PROJETO AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL ISBN: 978-65-86459-77-7 Autor: Clara Ferreira Mendes Editora Bagaço Ensino Fundamental I Composição:</p> <p>62 livros (31 títulos); 01 cartilha explicativa do projeto; 10 Blocos Escalonados com 49 peças; 10 Jogos de Placas com 11 Peças; 10 Jogos de Bonecos Coloridos com 12 peças; 10 Busca Pino com 24 peças; 10 Jogos Equilibre com 15 peças; 10 Torre que cai com 64 peças; 10 Torre de Cores com 63 peças; 10 Discos de Mesa; 01 Tábua de Equilíbrio e 01 móvel para acomodar os livros</p>	Fundamental I	16	R\$ 23.866,67	R\$ 381.866,72
VALOR TOTAL:				R\$ 381.866,72

ITEM 2				
BIBLIOTECA PARA TODOS – EDUCAÇÃO INFANTIL				
TÍTULO / ISBN / AUTOR	INDICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aldo chupa chupeta? ISBN: 978-85-8165-083-8 Autor: Flávia C. Rocha Dutra	Educação Infantil	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
Ana e o Zoológico ISBN: 978-85-8165-256-6 Autor: Paulo Rocha	Educação Infantil	8	R\$ 29,32	R\$ 234,56
Aniversário do Rei (O) ISBN: 978-85-373-0622-2 Autor: Rosângela Lima	Educação Infantil	8	R\$ 37,29	R\$ 298,32
Atirei o pau no gato ISBN: 978-85-60931-86-6 Autor: Elita Ferreira	Educação Infantil	8	R\$ 36,25	R\$ 290,00
Baú de brinquedos (O) 85-7409-058-1 Edmilson Lima	Educação Infantil	8	R\$ 37,29	R\$ 298,32
Berimbau encantado (O) 2ª Edição ISBN: 978-85-373-0376-4 Autor: Elita Ferreira	Educação Infantil	8	R\$ 36,25	R\$ 290,00
Bicharada ISBN: 978-65-86459-86-9 Autor: Clara Ferreira Mendes	Educação Infantil	8	R\$ 35,57	R\$ 284,56
Bicho	Educação Infantil	8	R\$ 36,25	R\$ 290,00





ISBN: 978-85-8165-043-2 Autor: Xico Bizerra e Roberto Cruz				
Bicho do mato e outros bichos ISBN: 978-85-60931-97-2 Autor: Alexandre Azevedo	Educação Infantil	8	R\$ 37,29	R\$ 298,32
Bichos pra valer ISBN: 978-65-86459-82-1 Autor: Maria Soares	Educação Infantil	8	R\$ 30,57	R\$ 244,56
Bichos pra valer ISBN: 978-65-86459-82-1 Autor: Maria Soares	Educação Infantil	8	R\$ 35,07	R\$ 280,56
Cata-vento, qual é o seu segredo? * ISBN: 978-85-373-0624-6 Autor: Elita Ferreira	Educação Infantil	8	R\$ 41,60	R\$ 332,80
Cecília Dente de Leão ISBN: 978-85-8165-257-3 Autor: Leandro Guttemberg	Educação Infantil	8	R\$ 36,25	R\$ 290,00
Chapéu Mau e Lobinho Vermelho ISBN: 978-85-8165-609-0 Autor: Jessier Quirino	Educação Infantil	8	R\$ 37,29	R\$ 298,32
Chuva ISBN: 978-85-373-0996-4 Autor: Xico Bizerra e Roberto Cruz	Educação Infantil	8	R\$ 39,89	R\$ 319,12
Circo no Livro (O) ISBN: 978-85-8165-390-7 Autor: Rosângela Lima e Maria Soares	Educação Infantil	8	R\$ 43,59	R\$ 348,72
Coisas do Papai ISBN: 978-85-8165-164-4 Autor: Nilzinha Freire	Educação Infantil	8	R\$ 36,25	R\$ 290,00
De Quem é essa casa? ISBN: 978-85-60931-59-0 Autor: Rosângela Lima	Educação Infantil	8	R\$ 42,80	R\$ 342,40
Dia em que o rei foi moleque (O) ISBN: 85-7409-102-2 Autor: Ivan Wrigg Moraes	Educação Infantil	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
Do seu tamanho ISBN: 978-65-86459-90-6 Autor: Maria Soares	Educação Infantil	8	R\$ 35,57	R\$ 284,56
Domingo de lata ISBN: 978-85-373-0602-4 Autor: Elita Ferreira	Educação Infantil	8	R\$ 36,25	R\$ 290,00
Dona Baratinha ISBN: 978-85-8165-358-7 Autor: Rosângela Lima	Educação Infantil	8	R\$ 46,86	R\$ 374,88
Dragão tem um problema (O) ISBN: 978-85-373-0637-6 Autor: Flávia C. Rocha Dutra	Educação Infantil	8	R\$ 37,60	R\$ 300,80
Entre números e bichos ISBN: 978-85-373-0853-0 Autor: Maria Soares	Educação Infantil	8	R\$ 36,25	R\$ 290,00
Fantasma Bufão (O) ISBN: 85-7409-853-1 Autor: Bartolomeu C. de Melo	Educação Infantil	8	R\$ 29,32	R\$ 234,56
Fantasma da fazenda (O) ISBN: 85-7409-571-0	Educação Infantil	8	R\$ 31,62	R\$ 252,96





Autor: Lúcia Costa Carvalho				
Feito um carrossel ISBN: 978-85-373-0581-2 Autor: Elita Ferreira	Educação Infantil	8	R\$ 29,32	R\$ 234,56
Flor ISBN: 978-85-373-1000-7 Autor: Xico Bizerra e Roberto Cruz	Educação Infantil	8	R\$ 41,60	R\$ 332,80
Floresta encantada ISBN: 978-85-8165-274-0 Autor: Manuel Vítor	Educação Infantil	8	R\$ 36,25	R\$ 290,00
Frevolina ISBN: 85-7409-065-4 Autor: Jeane Siqueira	Educação Infantil	8	R\$ 30,47	R\$ 243,76
Galinha Carijó (A) ISBN: 978-65-86459-93-7 Autor: Socorro Miranda	Educação Infantil	8	R\$ 30,57	R\$ 244,56
Gatinho do Rabo Malhado (O) ISBN: 978-85-373-0780-9 Autor: Elita Ferreira	Educação Infantil	8	R\$ 36,25	R\$ 290,00
Histórias do arco da velha ISBN: 978-85-8165-001-2 Autor: Elita Ferreira	Educação Infantil	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
Hora do Sono ISBN: 978-85-8165-662-5 Autor: Rosângela Lima	Educação Infantil	8	R\$ 35,57	R\$ 284,56
Igor, o rei leão ISBN: 978-85-373-0409-9 Autor: Mariluce de Souza Araújo	Educação Infantil	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
Ilerê ISBN: 85-7409-725-x Autor: Cristina Aragão	Educação Infantil	8	R\$ 37,29	R\$ 298,32
Imagens da Infância e Outros Poemas ISBN: 978-85-373-0784-7 Autor: Thelma Regina	Educação Infantil	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
La ursa cara feia ISBN: 85-7409-765-9 Autor: Jeane Siqueira	Educação Infantil	8	R\$ 34,07	R\$ 272,56
Lis ISBN: 978-85-373-1058-8 Autor: Ricardo Melo / Samuca	Educação Infantil	8	R\$ 29,32	R\$ 234,56
Lupércio, o Elefantinho Gago ISBN: 85-7409-603-2 Autor: Carla Moreira e Sandra Alves	Educação Infantil	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
Macaco supimpa (O) 2ª Edição ISBN: 85-7409-731-4 Autor: Lúcia Costa Carvalho	Educação Infantil	8	R\$ 29,32	R\$ 234,56
Mágico da alegria (O) ISBN: 85-7409-740-3 Autor: Lenita Costa	Educação Infantil	8	R\$ 28,17	R\$ 225,36
Meu som ISBN: 978-65-86459-95-1 Autor: Rosângela Lima	Educação Infantil	8	R\$ 35,57	R\$ 284,56
Meu som ISBN: 978-65-86459-95-1	Educação Infantil	8	R\$ 29,57	R\$ 236,56



Autor: Rosângela Lima				
Pata aqui, pata acolá ISBN: 85-85763-36-1 Autor: Edmilson Lima	Educação Infantil	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
Pé-de-chulé (O) ISBN: 85-7409-720-9 Autor: Luciana Távora	Educação Infantil	8	R\$ 29,32	R\$ 234,56
Quem é quem é? Adivinhe se puder! Vol 1 – Pai ISBN: 978-85-8165-328-0 Autor: Angelo Mendes	Educação Infantil	8	R\$ 29,32	R\$ 234,56
Quem é quem é? Adivinhe se puder! Vol 2 – Mãe ISBN: 978-85-8165-329-7 Autor: Angelo Mendes	Educação Infantil	8	R\$ 29,32	R\$ 234,56
Quem é quem é? Adivinhe se puder! Vol 3 – Irmão ISBN: 978-85-8165-330-3 Autor: Angelo Mendes	Educação Infantil	8	R\$ 29,32	R\$ 234,56
Rapunzel – reconto ISBN: 978-85-8165-061-6 Autor: Lúcia Costa Carvalho	Educação Infantil	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
Rodopia pião ISBN: 978-85-373-0616-1 Autor: Elita Ferreira	Educação Infantil	8	R\$ 29,57	R\$ 236,56
Sons dos bichos (Os) ISBN: 85-7409-697-0 Autor: José Teles	Educação Infantil	8	R\$ 29,57	R\$ 236,56
Tatu do bem ISBN: 978-85-8165-626-7 Autor: Clara Ferreira Mendes	Educação Infantil	8	R\$ 35,57	R\$ 284,56
Totins (Os) ISBN: 978-85-8165-659-5 Autor: Clara Ferreira Mendes	Educação Infantil	8	R\$ 35,57	R\$ 284,56
Um cordel para muitos chapéus ISBN: 978-85-8165-355-6 Autor: Mariane Bigio	Educação Infantil	8	R\$ 35,07	R\$ 280,56
Um dia de férias ISBN: 978-65-86459-46-3 Autor: Clara Ferreira Mendes	Educação Infantil	8	R\$ 30,57	R\$ 244,56
Um Pomar de Histórias ISBN: 978-85-373-0901-8 Autor: Rosângela Lima	Educação Infantil	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
Uma quitanda muito especial ISBN: 978-85-8165-015-9 Autor: Alexandre Azevedo	Educação Infantil	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
Vida de palito é fogo! ISBN: 85-7409-695-4 Autor: Edmilson Lima	Educação Infantil	8	R\$ 29,57	R\$ 236,56
Você vai ao casamento do pato? ISBN: 978-85-373-0459-4 Autor: Rosângela Lima	Educação Infantil	8	R\$ 37,60	R\$ 300,80
VALOR TOTAL:				R\$ 16.429,60
Obs: Aquisição de 09 (nove) Kits do Projeto Biblioteca Para Todos, da Educação Infantil.				
VALOR TOTAL	09 KITS			R\$ 147.866,40





ITEM 3				
BIBLIOTECA PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I				
TÍTULO / ISBN / AUTOR	INDICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Água suja se lava em casa ISBN: 978-85-8165-036-4 Autor: Paulo Rocha	Fundamental I	8	R\$ 37,98	R\$ 303,84
Água suja se lava em casa ISBN: 978-85-8165-036-4 Autor: Paulo Rocha	Fundamental I	8	R\$ 38,57	R\$ 308,56
Aurora ISBN: 978-65-86459-89-0 Autor: Clara Ferreira Mendes	Fundamental I	8	R\$ 35,57	R\$ 284,56
Bárbara e o Arco-íris ISBN: 978-85-8165-229-0 Autor: Jaques Cerqueira	Fundamental I	8	R\$ 37,98	R\$ 303,84
Biu, o Passarinho Maluco – 2ª Ed. ISBN: 85-7409-056-5 Autor: Jussara Rocha Koury	Fundamental I	8	R\$ 39,86	R\$ 318,88
Brincando Maracatu ISBN: 978-85-373-0426-6 Autor: Valéria Vicente	Fundamental I	8	R\$ 36,94	R\$ 295,52
Burrinha Manhosa ISBN: 85-7409-655-5 Autor: Socorro Miranda	Fundamental I	8	R\$ 29,32	R\$ 234,56
Capelinha de melão 2ª Edição ISBN: 85-7409-075-1 Autor: Myriam Brindeiro	Fundamental I	8	R\$ 36,25	R\$ 290,00
Chapeuzinho vermelho e o lobo mau – reconto ISBN: 978-85-373-0879-0 Autor: Rosângela Lima	Fundamental I	8	R\$ 37,29	R\$ 298,32
Contando, Cantando e Encantando ISBN: 85-7409-665-2 Autor: Socorro Miranda	Fundamental I	8	R\$ 31,62	R\$ 252,96
Dente-de-leite (O) ISBN: 85-7409-103-0 Autor: Socorro Miranda	Fundamental I	8	R\$ 31,62	R\$ 252,96
Destino, Cidade! ISBN: 85-7409-849-3 Autor: Paulo Caldas	Fundamental I	8	R\$ 35,07	R\$ 280,56
Diálogo das Cores (O) ISBN: 85-7409-586-9 Autor: Gisélia Curvelo	Fundamental I	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
Disso eu faço aquilo ISBN: 85-7409-079-4 Autor: Lana Almeida	Fundamental I	8	R\$ 36,94	R\$ 295,52
Domingo Futebol Clube ISBN: 978-85-8165-074-6 Autor: Betinho Montenegro	Fundamental I	8	R\$ 29,32	R\$ 234,56
Duda e a Imbiribeira ISBN: 978-85-373-0456-3 Autor: Isabelle Meunier	Fundamental I	8	R\$ 37,29	R\$ 298,32
E se eu pudesse comer as cores?	Fundamental I	8	R\$ 40,81	R\$ 326,48





ISBN: 978-85-8165-144-6 Autor: Angelo Mendes				
Energia limpa no final do túnel ISBN: 978-85-8165-040-1 Autor: Paulo Rocha	Fundamental I	8	R\$ 37,98	R\$ 303,84
Era uma vez um quintal ISBN: 85-7409-855-8 Autor: Paulo Caldas	Fundamental I	8	R\$ 30,57	R\$ 244,56
Estrelas dos Olhos de Marias (As) ISBN: 978-85-8165-078-4 Autor: Nazaré Fonseca	Fundamental I	8	R\$ 37,29	R\$ 298,32
Flora e o Rio ISBN: 85-7409-975-9 Autor: Isabelle Meunier	Fundamental I	8	R\$ 36,25	R\$ 290,00
Fora do Ninho ISBN: 978-85-8165-060-9 Autor: Rosangela Lima	Fundamental I	8	R\$ 37,29	R\$ 298,32
Formiga Surfista (A) ISBN: 978-85-8165-255-9 Autor: Susana Morais	Fundamental I	8	R\$ 37,98	R\$ 303,84
Golfinhos que Adotaram um Tubarão (Os) ISBN: 978-85-373-0790-8 Autor: Cíntia Andrade	Fundamental I	8	R\$ 37,29	R\$ 298,32
Grande festival das cigarras (O) ISBN: 85-7409-684-9 Autor: Jussara Rocha Kouryh	Fundamental I	8	R\$ 30,57	R\$ 244,56
Guerreiro Papa-Léguas (O) ISBN: 85-373-0016-0 Autor: Antonio Carlos E. Santo	Fundamental I	8	R\$ 36,25	R\$ 290,00
História do Poço da Panela ISBN: 85-7409-876-0 Autor: Elita Ferreira	Fundamental I	8	R\$ 31,62	R\$ 252,96
Incríveis memórias de Samael Duncan (As) ISBN: 978-85-8165-449-2 Autor: Alexandre Lobão	Fundamental I	8	R\$ 40,82	R\$ 326,56
Lá Vem o Boneco da Meia Noite ISBN: 978-85-373-0592-8 Autor: Elita Ferreira	Fundamental I	8	R\$ 29,32	R\$ 234,56
Lenda do Pé de Espeto (A) ISBN: 85-7409-686-5 Autor: Maurício Melo Junior	Fundamental I	8	R\$ 34,57	R\$ 276,56
Lenda do Vaqueiro Misterioso (A) ISBN: 85-7409-634-2 Autor: Maurício Melo Junior	Fundamental I	8	R\$ 29,32	R\$ 234,56
Mapa de Petrus, o pirata (O) ISBN: 978-85-8165-333-4 Autor: Alexandre Azevedo	Fundamental I	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
Menino e o Palhaço (O) ISBN: 978-85-8165-000-5 Autor: Bruno Severo Gomes	Fundamental I	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
Meu Amigo Virtual	Fundamental I	8	R\$ 29,32	R\$ 234,56





ISBN: 85-7409-985-6 Autor: Socorro Miranda				
Mistério do Doutor Caramujo (O) ISBN: 978-85-373-0455-6 Autor: Maria Lucia Salazar	Fundamental I	8	R\$ 29,32	R\$ 234,56
Miudinha ISBN: 85-7409-604-0 Autor: Jessier Quirino	Fundamental I	8	R\$ 29,32	R\$ 234,56
Mnemônico - O carneiro que conta ISBN: 978-85-8165-075-3 Autor: Rosangela Lima	Fundamental I	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
Mundo em Minhas Mãos (O) ISBN: 978-85-8165-618-2 Autor: José de Castro	Fundamental I	8	R\$ 30,99	R\$ 247,92
Na Folia dos Bichos ISBN: 978-85-8165-097-5 Autor: Edmilson Lima	Fundamental I	8	R\$ 31,62	R\$ 252,96
No Passo do Caboclinho ISBN: 978-85-8165-664-9 Autor: Edmilson Lima	Fundamental I	8	R\$ 35,57	R\$ 284,56
No Reino do Papa Figo ISBN: 978-85-8165-122-4 Autor: Elita Ferreira	Fundamental I	8	R\$ 35,07	R\$ 280,56
Pai da Mata (O) ISBN: 978-85-60931-66-8 Autor: Elita Ferreira	Fundamental I	8	R\$ 31,62	R\$ 252,96
Pipinha, a Brisa Trelosa ISBN: 978-65-86459-85-2 Autor: Elita Ferreira	Fundamental I	8	R\$ 29,32	R\$ 234,56
Pote de Ouro (O) ISBN: 85-373-0014-4 Autor: Jussara Rocha Koury	Fundamental I	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
Princesa Júlia e o Jovem Matheus (A) ISBN: 978-85-8165-269-6 Autor: Bianca Stella	Fundamental I	8	R\$ 35,07	R\$ 280,56
Quanto Tempo o Tempo Tem? ISBN: 85-7409-594-X Autor: Socorro Miranda	Fundamental I	8	R\$ 31,62	R\$ 252,96
República dos Bichos (A) ISBN: 978-85-373-1028-1 Autor: Paulo Caldas	Fundamental I	8	R\$ 36,57	R\$ 292,56
Revolta do cascudo (A) ISBN: 85-7409-043-3 Autor: Maurício Melo Júnior	Fundamental I	8	R\$ 35,57	R\$ 284,56
Rio São Domingos (O) ISBN: 85-7409-943-0 Autor: Elita Ferreira	Fundamental I	8	R\$ 34,57	R\$ 276,56
Tanto Faz, como Tanto Fez ISBN: 978-85-8165-260-3 Autor: Paulo Rocha	Fundamental I	8	R\$ 23,57	R\$ 188,56





Timóteo, o Tatu Egoísta ISBN: 85-373-0006-3 Autor: Carla Moreira e Sandra Alves	Fundamental I	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
Tonho e os Dragões ISBN: 978-85-8165-320-4 Autor: Lucília Garcez	Fundamental I	8	R\$ 35,07	R\$ 280,56
Tonho e os Dragões ISBN: 978-85-8165-320-4 Autor: Lucília Garcez	Fundamental I	8	R\$ 35,57	R\$ 284,56
Três Marias (As) ISBN: 978-65-86459-96-8 Autor: Clara Ferreira Mendes	Fundamental I	8	R\$ 35,57	R\$ 284,56
Um livro um castelo ISBN: 978-85-8165-479-9 Autor: José de Castro	Fundamental I	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
Um Papagaio com Dor de Dente ISBN: 978-65-86459-94-4 Autor: Alexandre Azevedo	Fundamental I	8	R\$ 28,57	R\$ 228,56
Um Vão Diferente com Surpresas ISBN: 85-7409-756-X Autor: Jussara Rocha Koury	Fundamental I	8	R\$ 30,57	R\$ 244,56
Vaca malhada (A) ISBN: 978-85-8165-045-6 Autor: Jeane Siqueira	Fundamental I	8	R\$ 35,07	R\$ 280,56
Valente Galozé (O) ISBN: 978-85-60931-90-3 Autor: Elita Ferreira	Fundamental I	8	R\$ 36,57	R\$ 292,56
Zé Lanceiro e Catirina ISBN: 978-85-60931-67-5 Autor: Elita Ferreira	Fundamental I	8	R\$ 39,67	R\$ 317,36
VALOR TOTAL:				R\$ 16.357,76
Obs.: Aquisição de 09 (nove) Kits do Projeto Biblioteca Para Todos, da Ensino Fundamental I.				
VALOR TOTAL		09 KITS		R\$ 147.219,84

ITEM 4				
BIBLIOTECA PARA TODOS – ENSINO FUNDAMENTAL II				
TÍTULO /AUTOR / ISBN	INDICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Agruras da lata d'água ISBN: 85-7409-115-4 Autor: Jessier Quirino	Fundamental II	8	R\$ 46,70	R\$ 373,60
Aleluia no caos ISBN: 978-85-60931-15-6 Autor: Paulo Gustavo	Fundamental II	8	R\$ 42,84	R\$ 342,72
Amando o Inimigo 2ª edição ISBN: 85-373-0119-1 Autor: José Teles	Fundamental II	8	R\$ 35,70	R\$ 285,60
Amores nublados e um noturno de Chopin ISBN: 85-7409-326-2	Fundamental II	8	R\$ 35,70	R\$ 285,60





Autor: José Teles				
Andarilhos - Caminho só de ida, volta à seca ISBN: 978-85-373-0236-1 Autor: Maurício Melo Júnior	Fundamental II	8	R\$ 43,70	R\$ 349,60
Anjos navegam na internet (Os) ISBN: 85-7409-038-7 Autor: José Teles	Fundamental II	8	R\$ 38,70	R\$ 309,60
Aquém sol Além mar ISBN: 978-85-8165-134-7 Autor: Lêda Almeida	Fundamental II	8	R\$ 38,70	R\$ 309,60
Autismo - Uma Abordagem Prática ISBN: 978-85-373-0735-9 Autor: José Marcelino Bandim	Fundamental II	8	R\$ 39,20	R\$ 313,60
Aventura no vale do Catimbau ISBN: 85-7409-562-1 Autor: Josédio Gusmão	Fundamental II	8	R\$ 38,11	R\$ 304,88
Bem vindo ao meu pesadelo ISBN: 978-85-60931-89-7 Autor: José Teles	Fundamental II	8	R\$ 38,70	R\$ 309,60
Breve história da nova Lusitânia 2ª Edição ISBN: 978-85-8165-491-1 Autor: Natanael Sarmento	Fundamental II	8	R\$ 40,95	R\$ 327,60
Bumba na farra do boi ISBN: 85-7409-073-5 Autor: Gilberto Melo	Fundamental II	8	R\$ 36,35	R\$ 290,80
Com a Boca na Botija ISBN: 85-7409-044-1 Autor: José Teles	Fundamental II	8	R\$ 40,70	R\$ 325,60
Cor da pele ISBN: 85-7409-549-4 Autor: Paulo Caldas	Fundamental II	8	R\$ 39,70	R\$ 317,60
Crônica do Arvoredo ISBN: 85-7409-835-3 Autor: Maurício Melo Júnior	Fundamental II	8	R\$ 39,80	R\$ 318,40
Crônicas do Mateus - A Guerra da Cavahada ISBN: 978-85-8165-027-2 Autor: Maurício Melo Júnior	Fundamental II	8	R\$ 40,95	R\$ 327,60
Crônicas do Mateus - Guerreiro, só cheguei agora ISBN: 978-85-8165-021-0 Autor: Maurício Melo Júnior	Fundamental II	8	R\$ 40,95	R\$ 327,60
Desafio no asfalto ISBN: 978-85-373-0956-8 Autor: Jussara Rocha Kouryh	Fundamental II	8	R\$ 35,70	R\$ 285,60
Dono dos Pés (o) ISBN: 85-373-0077-2 Autor: Jussara Rocha Kouryh	Fundamental II	8	R\$ 38,70	R\$ 309,60
Duas formas de amor ISBN: 85-7409-733-0 Autor: José Teles	Fundamental II	8	R\$ 38,70	R\$ 309,60
É doce viver no mar ISBN: 978-85-373-0399-3 Autor: Maurício Melo Júnior	Fundamental II	8	R\$ 35,70	R\$ 285,60
Escravos de Jó ISBN: 85-7409-635-0 Autor: Elita Ferreira	Fundamental II	8	R\$ 35,70	R\$ 285,60



Fábula ISBN: 978-85-373-0554-6 Autor: Jussara Rocha Kouryh	Fundamental II	8	R\$ 38,70	R\$ 309,60
Faces do escorpião (As) ISBN: 978-85-373-1025-0 Autor: Paulo Caldas	Fundamental II	8	R\$ 38,70	R\$ 309,60
Flores para Cecília ISBN: 978-85-373-1026-7 Autor: Paulo Caldas	Fundamental II	8	R\$ 42,84	R\$ 342,72
Gruta do Penhasco (A) ISBN: 85-7409-301-7 Autor: Jussara Rocha Kouryh	Fundamental II	8	R\$ 35,20	R\$ 281,60
Guerrilha de Palmares (A) ISBN: 978-85-373-0281-1 Autor: Luiz Berto	Fundamental II	8	R\$ 43,25	R\$ 346,00
História de Bernarda Soledade (A) - A tigre do sertão ISBN: 978-85-8165-306-8 Autor: Raimundo Carrero	Fundamental II	8	R\$ 37,50	R\$ 300,00
Imagens em fuga e o trapézio dos dias ISBN: 978-85-8165-189-7 Autor: Angelo Monteiro	Fundamental II	8	R\$ 38,11	R\$ 304,88
Lua em Sagitário (A) ISBN: 978-85-373-0323-8 Autor: Paulo Caldas	Fundamental II	8	R\$ 35,20	R\$ 281,60
Medalha de carne ISBN: 978-85-8165-238-2 Autor: José Roberto de Melo	Fundamental II	8	R\$ 39,20	R\$ 313,60
Menina que apagou a estrela (A) ISBN: 978-85-373-0367-2 Autor: José Teles	Fundamental II	8	R\$ 35,20	R\$ 281,60
Mistério do globo da morte (O) ISBN: 85-7409-734-9 Autor: José Teles	Fundamental II	8	R\$ 35,20	R\$ 281,60
Onde nasce o amanhecer ISBN: 85-7409-061-1 Autor: Vanda Phaelante	Fundamental II	8	R\$ 38,70	R\$ 309,60
Paisagem de interior ISBN: 978-85-8165-520-8 Autor: Jessier Quirino	Fundamental II	8	R\$ 39,20	R\$ 313,60
Parafuso - o gato telepata ISBN: 85-7409-097-2 Autor: José Roberto Melo	Fundamental II	8	R\$ 28,70	R\$ 229,60
Pedaços ISBN: 978-85-373-0767-0 Autor: Luzilá Gonçalves Ferreira	Fundamental II	8	R\$ 38,70	R\$ 309,60
Perigoso Caminho das Pedras (O) ISBN: 978-85-373-0750-2 Autor: José Teles	Fundamental II	8	R\$ 35,20	R\$ 281,60
Princesa misteriosa (A) ISBN: 85-85763-43-4 Autor: José Teles	Fundamental II	8	R\$ 30,70	R\$ 245,60





Prosa morena ISBN: 85-7409-313-0 Autor: Jessier Quirino	Fundamental II	8	R\$ 35,20	R\$ 281,60
Rasteira da Perna Cabeluda (A) ISBN: 978-85-8165-293-1 Autor: André Balaio	Fundamental II	8	R\$ 38,70	R\$ 309,60
Representações da África no Brasil: Novas interpretações ISBN: 978-85-8165-560-4 Autor: Ivaldo Marciano	Fundamental II	8	R\$ 40,70	R\$ 325,60
Sabedoria ou mediocridade? ISBN: 978-85-373-1055-7 Autor: Reginaldo de Oliveira	Fundamental II	8	R\$ 39,20	R\$ 313,60
Senhor dos sonhos (O) ISBN: 85-7409-548-6 Autor: Raimundo Carrero	Fundamental II	8	R\$ 35,20	R\$ 281,60
Serenata (A) ISBN: 85-7409-970-8 Autor: Luiz Berto	Fundamental II	8	R\$ 39,20	R\$ 313,60
Serrote invisível (O) ISBN: 978-85-373-0403-7 Autor: Eronides Gallindo	Fundamental II	8	R\$ 35,20	R\$ 281,60
Sete candelabros de ouro (Os) ISBN: 978-85-60931-99-6 Autor: Maria da Glória Freitas	Fundamental II	8	R\$ 37,73	R\$ 301,84
Sob um céu de domingo ISBN: 978-85-373-0608-6 Autor: Paulo Caldas	Fundamental II	8	R\$ 35,20	R\$ 281,60
Sol além da minha rua (O) ISBN: 85-7409-462-5 Autor: Paulo Caldas	Fundamental II	8	R\$ 37,50	R\$ 300,00
Sophia ISBN: 85-373-0096-9 Autor: Jussara Rocha Koury	Fundamental II	8	R\$ 35,20	R\$ 281,60
Tecla sigma (A) ISBN: 85-7409-741-1 Autor: Paulo Caldas	Fundamental II	8	R\$ 39,20	R\$ 313,60
Tilico no meio da rua ISBN: 85-7409-659-8 Autor: Rubem Rocha Filho	Fundamental II	8	R\$ 35,70	R\$ 285,60
Trança primeiro fio ISBN: 978-85-8165-094-4 Autor: Flávia Suassuna	Fundamental II	8	R\$ 39,20	R\$ 313,60
Trança segundo fio ISBN: 978-85-8165-216-0 Autor: Flávia Suassuna	Fundamental II	8	R\$ 39,20	R\$ 313,60
Trança terceiro fio ISBN: 978-85-8165-354-9 Autor: Flávia Suassuna	Fundamental II	8	R\$ 39,20	R\$ 313,60
Um anjo chamado alegria ISBN: 85-373-0010-1 Autor: Paulo Caldas	Fundamental II	8	R\$ 37,50	R\$ 300,00
Um anjo chamado alegria ISBN: 85-373-0010-1 Autor: Paulo Caldas	Fundamental II	8	R\$ 35,70	R\$ 285,60





Um menino chamado Lua ISBN: 978-85-373-0857-8 Autor: José Teles	Fundamental II	8	R\$ 40,95	R\$ 327,60
Uma rosa no ano 2104 ISBN: 85-7409-577-X Autor: José Teles	Fundamental II	8	R\$ 40,38	R\$ 323,04
Voando para o perigo ISBN: 85-7409-699-7 Autor: José Teles	Fundamental II	8	R\$ 36,55	R\$ 292,40
VALOR TOTAL:				R\$ 18.278,88
Obs.: Aquisição de 04 (quatro) Kits do Projeto Biblioteca Para Todos, da Ensino Fundamental II.				
VALOR TOTAL		04 KITS		R\$ 73.115,52

3.2. Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados, reconicionados ou fora das exigências técnicas.

3.3. As empresas interessadas em fornecer os itens, constantes deste Termo de Referência, deverão considerar todas as especificações dos itens, informando expressamente em sua proposta, que conhecem os dados para o fornecimento dos Projetos especificados em cada item.

3.4. Para cada item oferecido na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: catálogos, prospectos com foto, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações deste Termo de Referência.

3.5. Sendo apontada qualquer inconformidade no produto apresentado, frente às exigências e edital, será, a juízo da Comissão Avaliadora, concedido o prazo adicional de até 5 (cinco) dias corridos, para as providências de correção.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á, dentre outras, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação do técnico adequado para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.2 Para tanto, especificamente para a licitação, o licitante deverá apresentar:

- i) Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado ou Certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante realizado satisfatoriamente o objeto da licitação, comprovando a boa qualidade dos seus produtos.

6. DOS PARTICIPANTES

6.1. É **vedada** a participação de empresa:

- a) não estejam credenciadas na forma definida no Edital;
- b) estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993); de impedimento de licitar e contratar (art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002); e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar (art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993);
- c) estejam proibidas de contratar com o Poder Público, em face da aplicação da pena do inciso III do art. 22 ou da sanção administrativa preceituada no inciso V do § 8º do art. 72, ambas da Lei nº 9.605, de 1998 (que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e



atividades lesivas ao meio ambiente), sendo esta última prevista no inciso I do § 1º c/c o inciso V, ambos do art. 20, do Decreto nº 6.514, de 2008;

d) tenham seus dirigentes ou sócios condenados por decisão judicial proferida com base no art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), observado o prazo fixado, hipótese que será verificada em relação à licitante que seja a iminente adjudicatária por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;

e) tenham sido condenadas à suspensão ou interdição de suas atividades, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

f) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

g) esteja em falência, dissolução, liquidação;

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Sugere-se como critério de aceitabilidade da proposta o menor valor por item.

8. DA NÃO APLICAÇÃO DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP

8.1. Com o escopo de concretizar as políticas públicas esculpidas na Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 147/14 trouxe significativas alterações ao texto do Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte destacando-se, dentre elas, a obrigatoriedade de a Administração Pública conferir o tratamento diferenciado e favorecido nas licitações públicas a essas categorias com o fim de promover o desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

8.2. As hipóteses para a consecução desse desiderato estão previstas no art. 48 da LC nº 123/2006, nos seguintes termos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifos acrescidos)

8.3. Todavia a Lei nº 123/2006 também trouxe algumas limitações às contratações diferenciadas, ou seja, preconiza algumas hipóteses em que afasta a aplicabilidade prevista nos artigos 47 e 48 da referida Lei. Veja o que reza o art. 49:



Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (Revogado);

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (grifos acrescidos)

8.4. Destarte, conforme leitura do dispositivo, vislumbra-se três situações em que o tratamento diferenciado pode ser dispensado, destacando-se, nesse momento, a hipótese prevista no inc. III, da LC nº 123/2006, na qual compreende-se que a concessão de benefícios poderia gerar efeitos negativos para a Administração, tornando a contratação lesiva ao setor público, mormente no que diz respeito à onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

8.5. No caso específico da contratação de empresa para fornecimento das coleções de livros a divisão em cotas seguramente trará prejuízos à Administração, especialmente no que diz respeito ao controle dos contratos.

8.6. Por essa razão, optou-se por não estabelecer cotas reservadas para micro empresas ou empresas de pequeno porte, definindo o certame como de ampla concorrência, sem descuidar, contudo, da concessão dos demais benefícios albergados na Lei Complementar nº 123/2006.

9. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

9.1.1. **Recebimento Provisório:** Os itens serão recebidos **provisoriamente** por servidor indicado pela Secretaria contratante, mediante termo circunstanciado, para efeito de verificação quanto à quantidade, à qualidade e à conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta da Contratada e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato Administrativo;

9.1.2. **Recebimento Definitivo:** Os itens serão recebidos **definitivamente** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não isenta a Contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos itens fornecidos, cumprimento das demais obrigações e responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, previstas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



9.3. Os valores referentes ao item fornecido que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de sanadas as desconformidades, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

9.4. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o item fornecido em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

9.5. Caso não tenham sido atendidas as condições de qualidade dos itens fornecidos, bem como se houver divergência entre este e a descrição indicada neste Edital e seus Anexos, será lavrado termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

9.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.7. É vedado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas neste Termo de Referência.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos da seguinte dotação orçamentária:

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030602 FUNDEB

12 365 1207 2114 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

00 RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO

25 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO

250.007 COMPLEMENTO DO FUNDEB VAAT 30%

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030602 FUNDEB

12 361 1207 2112 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

50 RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO

77 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO

001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030602 FUNDEB

12 361 1207 2109 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

13 CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO



26 RECURSO DO QSE
200.001 COTA QSE

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
030602 FUNDEB
12 361 1207 2112 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
2 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
12 TRANSFERÊNCIAS DECORR DE DECISÃO JUDICIAL – PRECATÓRIOS FUNDEF
107 TRANSFERÊNCIAS DECORR DE DECISÃO JUDICIAL – PRECATÓRIOS FUNDEF
200.001 PRECATÓRIO FUNDEF

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
030602 FUNDEB
12 361 1207 2112 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
00 RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO
23 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB
250.005 FUNDEB 30%

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO E VIGÊNCIA DA ATA

11.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/1993¹.

11.2. A ata de registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

Condado, 29 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marielça Balbino Cunha de Moraes e Silva
Gestora

¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários (...).



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Interessado: Fundo Municipal de Educação

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um, na cidade de Condado - Pernambuco, na Prefeitura Municipal do Condado, situada na Praça 11 de novembro Nº 88 – Centro, Condado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado por sua gestora a Sra. **Marielça Balbino Cunha de Moraes e Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 036.004.804-80 e do RG nº 2989955 SSP/PA, residente e domiciliada na Avenida Olegário Fonseca, 922, Condado – PE, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na _____ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição dos Projetos educacionais: “**PROJETO AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL**” e “**PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS**”, com material de apoio pedagógico, destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, apresentados e abaixo relacionados, nos termos especificados no Anexo deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Como contraprestação a entrega dos itens, objeto deste acordo, a **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor de R\$ _____** (_____), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos itens a seguir especificados do Processo de Licitação nº XXX/2023, Pregão Eletrônico nº XXX/2023, da seguinte forma:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
X					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Educação, no seguinte endereço:



Almoxarifado Municipal, situado na Avenida 15 de novembro, nº 205, Centro, Condado, Pernambuco, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

Constituem obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**:

a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento dos produtos, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

Obs.: A nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento dos produtos;

b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Educação do Condado a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer os produtos conforme especificação, marcas e preços registrados;

d) a entrega deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Avenida 15 de novembro, nº 205, Centro, Condado, Pernambuco.

e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo para entrega dos produtos licitados serão de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da solicitação do Fundo Municipal de Educação do Condado, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

Parágrafo primeiro – Substituir, em até **05 (cinco)** dias corridos, contado do recebimento da solicitação de troca, que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresente defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados, a especificação das peças, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras são os constantes nesta Ata.



Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Educação do Condado deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Educação do Condado poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo o Fundo Municipal de Educação do Condado, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Educação do Condado poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.



CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Educação do Condado, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do material de construção entregue, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – A entrega deve estar em perfeito estado e com plena condição de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura **contendo o atesto do recebimento**. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, sita à Praça 11 de Novembro, 88, Centro - Condado / PE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Fundo Municipal de Educação do Condado o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Educação do Condado;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Educação do Condado.

Parágrafo Primeiro - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

Parágrafo Segundo - Ao Fundo Municipal de Educação do Condado é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
030602 FUNDEB
12 365 1207 2114 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
00 RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO
25 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO



250.007 COMPLEMENTO DO FUNDEB VAAT 30%

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030602 FUNDEB

12 361 1207 2112 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

50 RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO

77 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO

001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030602 FUNDEB

12 361 1207 2109 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

13 CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

26 RECURSO DO QSE

200.001 COTA QSE

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030602 FUNDEB

12 361 1207 2112 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

2 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

12 TRANSFERÊNCIAS DECORR DE DECISÃO JUDICIAL – PRECATÓRIOS FUNDEF

107 TRANSFERÊNCIAS DECORR DE DECISÃO JUDICIAL – PRECATÓRIOS FUNDEF

200.001 PRECATÓRIO FUNDEF

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030602 FUNDEB

12 361 1207 2112 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

00 RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO

23 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB

250.005 FUNDEB 30%

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Condado-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Condado, XX de xxxx de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO	NOME DA EMPRESA
Marielça Balbino Cunha de Moraes e Silva	
Contratante	Representante Contratada

Testemunhas: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo Licitatório nº XXX/2023

Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – Registro de Preços Nº 002/2023

Contrato nº ____/2023

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____.

Minuta de contrato de fornecimento parcelado que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONDADO**, por intermédio do o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDADO**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.607.525/0001-18 com sede na Av. 15 de Novembro 309, Centro, nesta cidade do Condado - PE, neste ato, representado por sua Gestora, a Sra. **Marielça Balbino Cunha de Moraes e Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 036.004.804-80 e do RG nº 2989955 SSP/PA, residente e domiciliada na Avenida Olegário Fonseca, 922, Condado – PE, e como **CONTRATADA**, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) _____ (*dados pessoais), nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**, do tipo “menor preço” julgamento por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93 e Decreto Municipal nº 025, de 04 de julho de 2008, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Aquisição dos Projetos educacionais: “**PROJETO AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL**” e “**PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS**”, com material de apoio pedagógico, destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, apresentados e abaixo relacionados, nos termos especificados no Anexo deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1		UND.	



A aquisição visa atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do edital, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023, PL XXX/2023 e na Ata de Registro de Preços nº XX/2023.

Parágrafo Único - O objeto desta licitação deverá ser entregue pela licitante vencedora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Educação. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, nº 205, Centro, Condado/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - O prazo para entrega do objeto deste Contrato será de até **10 (dez) dias corridos**, contado a partir da solicitação emitida pelo Fundo Municipal de Educação, através da Ordem de Fornecimento expedida pelas mesmas.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital e/ou apresentar(em) defeitos(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto deste contrato será recebido:

I. **Recebimento Provisório:** Os itens serão recebidos **provisoriamente** por servidor indicado pela Secretaria contratante, mediante termo circunstanciado, para efeito de verificação quanto à quantidade, à qualidade e à conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta da Contratada e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato Administrativo;

II. **Recebimento Definitivo:** Os itens serão recebidos **definitivamente** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

§1º O recebimento provisório ou definitivo não isenta a Contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos itens fornecidos, cumprimento das demais obrigações e responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, previstas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Parágrafo Único – O objeto do presente contrato deverá ser entregue em perfeito estado e em plenas condições de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor global de R\$** (.....), referente ao objeto licitado da seguinte forma:



ESPECIFICAÇÕES				
ORD.	ITENS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		XXX	R\$	R\$

§ 1º – O Fundo Municipal de Educação efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, localizado na Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro – Condado - PE.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

§3º - O pagamento só será efetuado mediante ateste firmado por servidor da secretaria solicitante, devidamente identificado, confirmando a entrega dos produtos conforme solicitados.

§4º - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

§5º - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M)., exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030602 FUNDEB

12 365 1207 2114 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

00 RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO

25 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO

250.007 COMPLEMENTO DO FUNDEB VAAT 30%



7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030602 FUNDEB

12 361 1207 2112 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

50 RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO

77 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO

001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030602 FUNDEB

12 361 1207 2109 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

13 CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

26 RECURSO DO QSE

200.001 COTA QSE

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030602 FUNDEB

12 361 1207 2112 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

2 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

12 TRANSFERÊNCIAS DECORR DE DECISÃO JUDICIAL – PRECATÓRIOS FUNDEF

107 TRANSFERÊNCIAS DECORR DE DECISÃO JUDICIAL – PRECATÓRIOS FUNDEF

200.001 PRECATÓRIO FUNDEF

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030602 FUNDEB

12 361 1207 2112 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLARES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

00 RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO

23 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB

250.005 FUNDEB 30%

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer medida que implique alteração dos direitos e das obrigações aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.



CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere o Fundo Municipal de Educação as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

§1º A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

I - São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Obs.:** A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - g) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.
 - h) Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do presente termo de referência;
 - i) Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação da CONTRATADA que ensejaram sua contratação;
 - j) Solicitar à CONTRATADA que substitua, no prazo de 48h, os itens fornecidos com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

k) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa, processar e liquidar a fatura correspondente à nota de empenho/ordem de fornecimento, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

§1º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

II – São obrigações da **CONTRATADA**

- a) Atender todas as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos (Termo de Referência e Contrato);
- b) Fornecer os itens solicitados pela administração no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data da solicitação;
- c) Manter, durante toda a execução e vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



- d) Substituir, às suas expensas, todos os itens fornecidos em desconpasso com este Termo de Referência e com o Contrato;
- e) Observar leis, decretos, jurisprudência, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive se eventualmente não inserido neste termo de referência;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo órgão interessado;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas porventura incidentes, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, comerciais, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no fornecimento dos itens contratados, e demais ônus necessários à execução do objeto.

§1º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para **rescisão** do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da execução do serviço objeto deste Termo de Referência;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte do CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas



desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

r) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por **ATO UNILATERAL** e escrito da Administração, nos casos enumerados nas letras 'a' a 'l' e 'q' do item anterior;

b) **AMIGÁVEL**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) **JUDICIAL**, nos termos da legislação.

§3º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§4º Quando a rescisão ocorrer com base nas letras 'l' a 'q' do item anterior, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este (a) ressarcido (a) dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INDICAÇÃO DO FISCAL

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pelo órgão contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

§2º A área técnica indica como fiscal de contrato o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, telefone (81) XXXXXXXXX, matrícula XXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

§3º A gestora de contratos é a Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I – Pelo **atraso** no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- II – Pela **recusa** em **efetuar o fornecimento**, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- III – Pela **demora** em **substituir** o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- IV – **Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado**, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- V – Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada e não abrangida nos incisos anteriores**: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§1º As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§2º Poder-se-á, ainda, das importâncias alusivas a multas, efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§3º A autoridade do Fundo Municipal de Educação competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§4º O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município do Condado, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

§5º Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§6º Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa (art. 87, da Lei nº 8.666/1993):

- a) **advertência** por escrito;
- b) **suspensão temporária** de participação em licitações **e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Educação do Condado**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§7º Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Educação do Condado a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do §3º, do art. 55, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Condado - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Condado, xx de xxxxx de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marielça Balbino Cunha de Moraes e Silva
Gestora do Fundo Municipal de Educação

EMPRESA

Representante

TESTEMUNHAS: _____
CPF/MF: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Prezada Comissão de Licitação,

Declaramos, para os fins do art. 9º da Lei 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, (CPF) nº _____, e portadora da carteira de identidade nº _____, vem informar que não há nenhum motivo impeditivo, podendo a mesma contratar e licitar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

(carimbo CNPJ e assinatura do Representante legal da Empresa)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao

Fundo Municipal de Educação do Condado

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

Ao
Fundo Municipal de Educação do Condado
Ref.: Pregão Eletrônico xx/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
Data: xx/xx/xxxx
Hora: xxh00

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, estabelecida no(a) _____ vem, perante esta Comissão Permanente de Licitação, apresentar proposta para formação de registro de preços para futura aquisição dos Projetos educacionais: "PROJETO AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL" e "PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS", com material de apoio pedagógico, destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, apresentados e abaixo relacionados, nos termos especificados no Anexo deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROJETO AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL ISBN: 978-65-86459-77-7 Autor: Clara Ferreira Mendes Editora: Bagaço Ensino Fundamental I	16	R\$ 23.866,67	R\$ 381.866,72
02	BIBLIOTECA PARA TODOS – EDUCAÇÃO INFANTIL Editora Bagaço. Composto por 60 títulos, com 8 unidades de cada	09	R\$ 16.429,60	R\$ 147.866,40
03	BIBLIOTECA PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I Editora Bagaço. Composto por 60 títulos, com 8 unidades de cada	09	R\$ 16.357,76	R\$ 147.219,84
04	BIBLIOTECA PARA TODOS – ENSINO FUNDAMENTAL II Editora Bagaço. Composto por 60 títulos, com 8 unidades de cada	04	R\$ 18.278,88	R\$ 73.115,52
TOTAL				R\$ 750.068,48

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme subitem 03.01 do Edital.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme subitem 03.02 do Edital.

Prazo de entrega do objeto: até 10 (dez) dias corridos, contadas da solicitação pelo Fundo Municipal de Educação, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme subitem 03.04 do Edital.

Prazo para troca: até 05 dias (cinco) corridos, contadas do recebimento da solicitação de troca, conforme subitem 03.04.02 do Edital.



Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, mão-de-obra, despesas e custos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital.

Local,dede 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Licitação: _____

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

DATA/CARIMBO/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO IX

PARECER PEDAGÓGICO

1. **OBJETIVO:** Aquisição de projeto que possa oferecer uma experiência mais completa aos estudantes de 06 a 10 anos, que possa incentivar não somente a leitura como também o brincar livre.

PROJETO ANALISADO DESTINADO AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL I			
ITEM	TÍTULO / ISBN / AUTOR	INDICAÇÃO	QTD.
1	Projeto AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL ISBN: 978-65-86459-77-7 Autor: Clara Ferreira Mendes	Fundamental I	16

Projeto Ampliando o Desenvolvimento Infantil – tendo material de apoio, ensino-aprendizagem, um ambiente de brincar o qual o estudante aprende com a própria brincadeira.

Nessa perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação de Condado/PE se debruçou em pesquisar acervos bibliográficos infantis, brinquedos e materiais complementares disponíveis no mercado que congregasse os princípios que norteiam a concepção de Ensino Fundamental I (Princípios, éticos, políticos e estéticos) de modo a possibilitar harmonia e conseqüentemente potencializasse o desenvolvimento de forma integral.

Os estudantes do Ensino Fundamental I são, antes de tudo, crianças. Sendo assim, infere-se que eles precisam estar envolvidos nas ações educativas considerando sua totalidade e especificidade de desenvolvimento. As práticas educativas devem permitir, por parte das crianças, a construção de uma imagem positiva de si, descobrindo e conhecendo seu próprio corpo, suas possibilidades e limitações; devem permitir, também, o estabelecimento de vínculos afetivos, que fortalecem a autoestima e ampliam as possibilidades de comunicação e interação social, e isso é contemplado no projeto em menção.

Com isso, possibilitam que as crianças sejam estimuladas a observarem e a explorarem o ambiente, utilizando as diferentes linguagens (corporal, oral, escrita e musical) com diferentes intenções e em diferentes situações de comunicação.

Ressaltando que também por meio do brincar, os estudantes conhecem e exploram manifestações culturais, expressam emoções e pensamentos, demonstrando respeito e aprendendo a valorizar o que é diverso.

No que se refere ao projeto aqui apresentado para o Ensino Fundamental I, ressalta-se que acompanha: 62 livros (31 títulos) ; 01 cartilha explicativa do projeto; 10 Blocos Escalonados com 49 peças; 10 Jogos de Placas com 11 Peças; 10 Jogos de Bonecos Coloridos com 12 peças; 10 Busca Pino com 24 peças; 10 Jogos Equilibre com 15 peças; 10 Torre que cai com 64 peças; 10 Torre de Cores com 63 peças; 10 Discos de Mesa; 01 Tábua de Equilíbrio e 01 móvel para acomodar os livros; que irá possibilitar um trabalho voltado para um ambiente e condições para processo autoeducativo da criança no brincar livre. Além disso, contribuem para a efetiva intervenção pedagógica no processo de ensino.

Destarte, o conjunto de materiais didático/paradidático pedagógico que compreende o **Projeto Ampliando o Desenvolvimento Infantil** apresentado, congrega os elementos e princípios acima descritos,



concebidos e elaborados de forma harmônica, propiciando ambientes de aprendizagens atrativos, lúdico, além de estimular o desenvolvimento infantil, podendo ser usufruídos por crianças com dificuldades de desenvolvimento e deficiências, uma vez que o material de apoio pedagógico é inclusivo. As crianças com dificuldades no desenvolvimento, como TEA (transtorno do espectro autista), TDA (transtorno do déficit de atenção), TDAH (transtorno do déficit de atenção com hiperatividade) e outras disfunções, podem ser especialmente beneficiadas, uma vez que estimula o desenvolvimento e a integração sensorial, além de ser atemporal, sem temática definida, dificultando o hiper foco comum a essas crianças. Para crianças com deficiência visual e auditiva, também é excelente, pois ajuda a desenvolver os sentidos, é de fácil manuseio, possui formas bem definidas que podem ser facilmente identificadas pelo tato, textura natural da madeira e um agradável aroma, proveniente do uso de óleos essenciais, além de serem totalmente adaptáveis à realidade de nossas unidades de Ensino Fundamental I.

A partir de estudo realizado pela equipe técnica e pedagógica da Secretaria de Educação do Município de Condado, somos de parecer favorável à sua aquisição do material pedagógico que compreende o **Projeto Ampliando o Desenvolvimento Infantil**.

CONSIDERANDO, a necessidade da aquisição de materiais didático/paradidático/pedagógicos para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino fundamental I, esclarece que:

CONSIDERANDO, a justificativa da Secretaria Municipal da Educação de que o critério utilizado na determinação do Projeto Ampliando o Desenvolvimento Infantil a serem adquiridos e descritos no Termo de Referência, está em conformidade com o número de alunos do ensino fundamental I, matriculados na rede municipal.

Destarte, explicita-se nesse documento a necessidade dessa Secretaria Municipal de Educação em adquirir o Projeto Ampliando o Desenvolvimento Infantil, permitindo melhorar a qualidade do ensino, bem como, a escola poderá atuar de maneira que os seus alunos possam desenvolver capacidades de diferentes naturezas e desse modo, construir suas identidades e seus projetos de vida, buscando desse modo à formação de um educando. A escola visa o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores, bem como estará cumprindo com as determinações legais citadas acima em epígrafe.

Diante do exposto, entendemos ser importante a aquisição do referido Projeto, por entender que funcionará como elemento facilitador do dia a dia da vida de professores e estudantes da rede municipal de ensino.

Condado, 26 de junho de 2023.

Quezia Ramos da Silva
Supervisora Escolar



ANEXO III – A

PARECER PEDAGÓGICO

1. APRESENTAÇÃO

A biblioteca é um espaço pedagógico indispensável da escola, sendo um importante instrumento na formação integral do indivíduo. Ela não constitui apenas uma entidade independente, mas um complemento da escola, adquirindo a função dentro do contexto escolar como um centro de aprendizagem destinado a alunos e professores, com vista a melhorar o processo ensino-aprendizagem.

Dessa feita, um dos objetivos do Projeto Biblioteca para Todos, além de ampliar número de bibliotecas, é atender aquelas escolas que não dispõem de espaços para implantação de Bibliotecas Escolares ou que não possam passar por processos de construção e reforma. Sendo assim, busca-se possibilitar o acesso aos livros, aos diferentes autores, em especial os escritores pernambucanos, para que os estudantes possam entrar em contato com diversos pensamentos, conceitos e gêneros literários, inserindo-se socialmente através da leitura.

BIBLIOTECA PARA TODOS – EDUCAÇÃO INFANTIL			
ITEM	TÍTULO / ISBN / AUTOR	INDICAÇÃO	QTD.
1	Aldo chupa chupeta? ISBN: 978-85-8165-083-8 Autor: Flávia C. Rocha Dutra	Educação Infantil	08
2	Ana e o Zoológico ISBN: 978-85-8165-256-6 Autor: Paulo Rocha	Educação Infantil	08
3	Aniversário do Rei (O) ISBN: 978-85-373-0622-2 Autor: Rosângela Lima	Educação Infantil	08
4	Atirei o pau no gato ISBN: 978-85-60931-86-6 Autor: Elita Ferreira	Educação Infantil	08
5	Baú de brinquedos (O) 85-7409-058-1 Edmilson Lima	Educação Infantil	08
6	Berimbau encantado (O) 2ª Edição ISBN: 978-85-373-0376-4 Autor: Elita Ferreira	Educação Infantil	08
7	Bicharada ISBN: 978-65-86459-86-9 Autor: Clara Ferreira Mendes	Educação Infantil	08
8	Bicho ISBN: 978-85-8165-043-2 Autor: Xico Bizerra e Roberto Cruz	Educação Infantil	08
9	Bicho do mato e outros bichos ISBN: 978-85-60931-97-2 Autor: Alexandre Azevedo	Educação Infantil	08
10	Bichos pra valer ISBN: 978-65-86459-82-1 Autor: Maria Soares	Educação Infantil	08



11	Bruxa Catuxa (A) ISBN: 978-85-373-0811-0 Autor: Marlene de F. Gonçalves	Educação Infantil	08
12	Cata-vento, qual é o seu segredo? * ISBN: 978-85-373-0624-6 Autor: Elita Ferreira	Educação Infantil	08
13	Cecília Dente de Leão ISBN: 978-85-8165-257-3 Autor: Leandro Guttemberg	Educação Infantil	08
14	Chapéu Mau e Lobinho Vermelho ISBN: 978-85-8165-609-0 Autor: Jessier Quirino	Educação Infantil	08
15	Chuva ISBN: 978-85-373-0996-4 Autor: Xico Bizerra e Roberto Cruz	Educação Infantil	08
16	Circo no Livro (O) ISBN: 978-85-8165-390-7 Autor: Rosângela Lima e Maria Soares	Educação Infantil	08
17	Coisas do Papai ISBN: 978-85-8165-164-4 Autor: Nilzinha Freire	Educação Infantil	08
18	De Quem é essa casa? ISBN: 978-85-60931-59-0 Autor: Rosângela Lima	Educação Infantil	08
19	Dia em que o rei foi moleque (O) ISBN: 85-7409-102-2 Autor: Ivan Wrigg Moraes	Educação Infantil	08
20	Do seu tamanho ISBN: 978-65-86459-90-6 Autor: Maria Soares	Educação Infantil	08
21	Domingo de lata ISBN: 978-85-373-0602-4 Autor: Elita Ferreira	Educação Infantil	08
22	Dona Baratinha ISBN: 978-85-8165-358-7 Autor: Rosângela Lima	Educação Infantil	08
23	Dragão tem um problema (O) ISBN: 978-85-373-0637-6 Autor: Flávia C. Rocha Dutra	Educação Infantil	08
24	Entre números e bichos ISBN: 978-85-373-0853-0 Autor: Maria Soares	Educação Infantil	08
25	Fantasma Bufão (O) ISBN: 85-7409-853-1 Autor: Bartolomeu C. de Melo	Educação Infantil	08
26	Fantasma da fazenda (O) ISBN: 85-7409-571-0 Autor: Lúcia Costa Carvalho	Educação Infantil	08
27	Feito um carrossel ISBN: 978-85-373-0581-2 Autor: Elita Ferreira	Educação Infantil	08
28	Flor ISBN: 978-85-373-1000-7 Autor: Xico Bizerra e Roberto Cruz	Educação Infantil	08



29	Floresta encantada ISBN: 978-85-8165-274-0 Autor: Manuel Vitor	Educação Infantil	08
30	Frevolina ISBN: 85-7409-065-4 Autor: Jeane Siqueira	Educação Infantil	08
31	Galinha Carijó (A) ISBN: 978-65-86459-93-7 Autor: Socorro Miranda	Educação Infantil	08
32	Gatinho do Rabo Malhado (O) ISBN: 978-85-373-0780-9 Autor: Elita Ferreira	Educação Infantil	08
33	Histórias do arco da velha ISBN: 978-85-8165-001-2 Autor: Elita Ferreira	Educação Infantil	08
34	Hora do Sono ISBN: 978-85-8165-662-5 Autor: Rosângela Lima	Educação Infantil	08
35	Igor, o rei leão ISBN: 978-85-373-0409-9 Autor: Mariluce de Souza Araújo	Educação Infantil	08
36	Ilerê ISBN: 85-7409-725-x Autor: Cristina Aragão	Educação Infantil	08
37	Imagens da Infância e Outros Poemas ISBN: 978-85-373-0784-7 Autor: Thelma Regina	Educação Infantil	08
38	La ursa cara feia ISBN: 85-7409-765-9 Autor: Jeane Siqueira	Educação Infantil	08
39	Lis ISBN: 978-85-373-1058-8 Autor: Ricardo Melo / Samuca	Educação Infantil	08
40	Lupércio, o Elefantinho Gago ISBN: 85-7409-603-2 Autor: Carla Moreira e Sandra Alves	Educação Infantil	08
41	Macaco supimpa (O) 2ª Edição ISBN: 85-7409-731-4 Autor: Lúcia Costa Carvalho	Educação Infantil	08
42	Mágico da alegria (O) ISBN: 85-7409-740-3 Autor: Lenita Costa	Educação Infantil	08
43	Meu som ISBN: 978-65-86459-95-1 Autor: Rosângela Lima	Educação Infantil	08
44	Oficina de bonecas da vovó Isabel ISBN: 978-85-373-0594-2 Autor: Elita Ferreira	Educação Infantil	08
45	Pata aqui, pata acolá ISBN: 85-85763-36-1 Autor: Edmilson Lima	Educação Infantil	08
46	Pé-de-chulé (O) ISBN: 85-7409-720-9 Autor: Luciana Távora	Educação Infantil	08



47	Quem é quem é? Adivinhe se puder! Vol 1 – Pai ISBN: 978-85-8165-328-0 Autor: Angelo Mendes	Educação Infantil	08
48	Quem é quem é? Adivinhe se puder! Vol 2 – Mãe ISBN: 978-85-8165-329-7 Autor: Angelo Mendes	Educação Infantil	08
49	Quem é quem é? Adivinhe se puder! Vol 3 – Irmão ISBN: 978-85-8165-330-3 Autor: Angelo Mendes	Educação Infantil	08
50	Rapunzel – reconto ISBN: 978-85-8165-061-6 Autor: Lúcia Costa Carvalho	Educação Infantil	08
51	Rodopia pião ISBN: 978-85-373-0616-1 Autor: Elita Ferreira	Educação Infantil	08
52	Sons dos bichos (Os) ISBN: 85-7409-697-0 Autor: José Teles	Educação Infantil	08
53	Tatu do bem ISBN: 978-85-8165-626-7 Autor: Clara Ferreira Mendes	Educação Infantil	08
54	Totins (Os) ISBN: 978-85-8165-659-5 Autor: Clara Ferreira Mendes	Educação Infantil	08
55	Um cordel para muitos chapéus ISBN: 978-85-8165-355-6 Autor: Mariane Bigio	Educação Infantil	08
56	Um dia de férias ISBN: 978-85-86459-46-3 Autor: Clara Ferreira Mendes	Educação Infantil	08
57	Um Pomar de Histórias ISBN: 978-85-373-0901-8 Autor: Rosângela Lima	Educação Infantil	08
58	Uma quitanda muito especial ISBN: 978-85-8165-015-9 Autor: Alexandre Azevedo	Educação Infantil	08
59	Vida de palito é fogo! ISBN: 85-7409-695-4 Autor: Edmilson Lima	Educação Infantil	08
60	Você vai ao casamento do pato? ISBN: 978-85-373-0459-4 Autor: Rosângela Lima	Educação Infantil	08
Obs: Aquisição de 9 (nove) Kits do Projeto Biblioteca Para Todos destinado a Educação Infantil.			

BIBLIOTECA PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I			
ITEM	TÍTULO / ISBN / AUTOR	INDICAÇÃO	QTD.
1	Água suja se lava em casa ISBN: 978-85-8165-036-4 Autor: Paulo Rocha	Fundamental I	08
2	Asas pra que te quero ISBN: 85-7409-651-2	Fundamental I	08





	Autor: Paulo Caldas		
3	Aurora ISBN: 978-65-86459-89-0 Autor: Clara Ferreira Mendes	Fundamental I	08
4	Bárbara e o Arco-íris ISBN: 978-85-8165-229-0 Autor: Jaques Cerqueira	Fundamental I	08
5	Biu, o Passarinho Maluco – 2ª Ed. ISBN: 85-7409-056-5 Autor: Jussara Rocha Koury	Fundamental I	08
6	Brincando Maracatu ISBN: 978-85-373-0426-6 Autor: Valéria Vicente	Fundamental I	08
7	Burrinha Manhosa ISBN: 85-7409-655-5 Autor: Socorro Miranda	Fundamental I	08
8	Capelinha de melão 2ª Edição ISBN: 85-7409-075-1 Autor: Myriam Brindeiro	Fundamental I	08
9	Chapeuzinho vermelho e o lobo mau – reconto ISBN: 978-85-373-0879-0 Autor: Rosângela Lima	Fundamental I	08
10	Contando, Cantando e Encantando ISBN: 85-7409-665-2 Autor: Socorro Miranda	Fundamental I	08
11	Dente-de-leite (O) ISBN: 85-7409-103-0 Autor: Socorro Miranda	Fundamental I	08
12	Destino, Cidade ! ISBN: 85-7409-849-3 Autor: Paulo Caldas	Fundamental I	08
13	Diálogo das Cores (O) ISBN: 85-7409-586-9 Autor: Gisélia Curvelo	Fundamental I	08
14	Disso eu faço aquilo ISBN: 85-7409-079-4 Autor: Lana Almeida	Fundamental I	08
15	Domingo Futebol Clube ISBN: 978-85-8165-074-6 Autor: Betinho Montenegro	Fundamental I	08
16	Duda e a Imbiribeira ISBN: 978-85-373-0456-3 Autor: Isabelle Meunier	Fundamental I	08
17	E se eu pudesse comer as cores? ISBN: 978-85-8165-144-6 Autor: Angelo Mendes	Fundamental I	08
18	Energia limpa no final do túnel ISBN: 978-85-8165-040-1 Autor: Paulo Rocha	Fundamental I	08
19	Era uma vez um quintal ISBN: 85-7409-855-8 Autor: Paulo Caldas	Fundamental I	08



20	Estrelas dos Olhos de Marias (As) ISBN: 978-85-8165-078-4 Autor: Nazaré Fonseca	Fundamental I	08
21	Flora e o Rio ISBN: 85-7409-975-9 Autor: Isabelle Meunier	Fundamental I	08
22	Fora do Ninho ISBN: 978-85-8165-060-9 Autor: Rosangela Lima	Fundamental I	08
23	Formiga Surfista (A) ISBN: 978-85-8165-255-9 Autor: Susana Morais	Fundamental I	08
24	Golfinhos que Adotaram um Tubarão (Os) ISBN: 978-85-373-0790-8 Autor: Cíntia Andrade	Fundamental I	08
25	Grande festival das cigarras (O) ISBN: 85-7409-684-9 Autor: Jussara Rocha Kouryh	Fundamental I	08
26	Guerreiro Papa-Léguas (O) ISBN: 85-373-0016-0 Autor: Antonio Carlos E. Santo	Fundamental I	08
27	História do Poço da Panela ISBN: 85-7409-876-0 Autor: Elita Ferreira	Fundamental I	08
28	Incríveis memórias de Samael Duncan (As) ISBN: 978-85-8165-449-2 Autor: Alexandre Lobão	Fundamental I	08
29	Lá Vem o Boneco da Meia Noite ISBN: 978-85-373-0592-8 Autor: Elita Ferreira	Fundamental I	08
30	Lenda do Pé de Espeto (A) ISBN: 85-7409-686-5 Autor: Maurício Melo Junior	Fundamental I	08
31	Lenda do Vaqueiro Misterioso (A) ISBN: 85-7409-634-2 Autor: Maurício Melo Junior	Fundamental I	08
32	Mapa de Petrus, o pirata (O) ISBN: 978-85-8165-333-4 Autor: Alexandre Azevedo	Fundamental I	08
33	Menino e o Palhaço (O) ISBN: 978-85-8165-000-5 Autor: Bruno Severo Gomes	Fundamental I	08
34	Meu Amigo Virtual ISBN: 85-7409-985-6 Autor: Socorro Miranda	Fundamental I	08
35	Mistério do Doutor Caramujo (O) ISBN: 978-85-373-0455-6 Autor: Maria Lucia Salazar	Fundamental I	08
36	Miudinha ISBN: 85-7409-604-0 Autor: Jessier Quirino	Fundamental I	08
37	Mnemônico - O carneiro que conta ISBN: 978-85-8165-075-3 Autor: Rosangela Lima	Fundamental I	08



38	Mundo em Minhas Mãos (O) ISBN: 978-85-8165-618-2 Autor: José de Castro	Fundamental I	08
39	Na Folia dos Bichos ISBN: 978-85-8165-097-5 Autor: Edmilson Lima	Fundamental I	08
40	No Passo do Caboclinho ISBN: 978-85-8165-664-9 Autor: Edmilson Lima	Fundamental I	08
41	No Reino do Papa Figo ISBN: 978-85-8165-122-4 Autor: Elita Ferreira	Fundamental I	08
42	Pai da Mata (O) ISBN: 978-85-60931-66-8 Autor: Elita Ferreira	Fundamental I	08
43	Pipinha, a Brisa Trelosa ISBN: 978-65-86459-85-2 Autor: Elita Ferreira	Fundamental I	08
44	Pote de Ouro (O) ISBN: 85-373-0014-4 Autor: Jussara Rocha Koury	Fundamental I	08
45	Princesa Júlia e o Jovem Matheus (A) ISBN: 978-85-8165-269-6 Autor: Bianca Stella	Fundamental I	08
46	Quanto Tempo o Tempo Tem? ISBN: 85-7409-594-X Autor: Socorro Miranda	Fundamental I	08
47	República dos Bichos (A) ISBN: 978-85-373-1028-1 Autor: Paulo Caldas	Fundamental I	08
48	Revolta do cascudo (A) ISBN: 85-7409-043-3 Autor: Maurício Melo Júnior	Fundamental I	08
49	Rio São Domingos (O) ISBN: 85-7409-943-0 Autor: Elita Ferreira	Fundamental I	08
50	Tanto Faz, como Tanto Fez ISBN: 978-85-8165-260-3 Autor: Paulo Rocha	Fundamental I	08
51	Timóteo, o Tatu Egoísta ISBN: 85-373-0006-3 Autor: Carla Moreira e Sandra Alves	Fundamental I	08
52	Tonho e os Dragões ISBN: 978-85-8165-320-4 Autor: Lucília Garcez	Fundamental I	08
53	Totó Caiu da Mudança ISBN: 978-65-86459-84-5 Autor: José Teles	Fundamental I	08
54	Três Marias (As) ISBN: 978-65-86459-96-8 Autor: Clara Ferreira Mendes	Fundamental I	08
55	Um livro um castelo ISBN: 978-85-8165-479-9 Autor: José de Castro	Fundamental I	08



56	Um Papagaio com Dor de Dente ISBN: 978-65-86459-94-4 Autor: Alexandre Azevedo	Fundamental I	08
57	Um Vôo Diferente com Surpresas ISBN: 85-7409-756-X Autor: Jussara Rocha Koury	Fundamental I	08
58	Vaca malhada (A) ISBN: 978-85-8165-045-6 Autor: Jeane Siqueira	Fundamental I	08
59	Valente Galozé (O) ISBN: 978-85-60931-90-3 Autor: Elita Ferreira	Fundamental I	08
60	Zé Lanceiro e Catirina ISBN: 978-85-60931-67-5 Autor: Elita Ferreira	Fundamental I	08
Obs.: Aquisição de 9 (nove) Kits do Projeto Biblioteca Para Todos destinado ao Ensino Fundamental I.			

BIBLIOTECA PARA TODOS – ENSINO FUNDAMENTAL II			
ITEM	TÍTULO /AUTOR / ISBN	INDICAÇÃO	QTD.
1	Agruras da lata d'água ISBN: 85-7409-115-4 Autor: Jessier Quirino	Fundamental II	08
2	Aleluia no caos ISBN: 978-85-60931-15-6 Autor: Paulo Gustavo	Fundamental II	08
3	Amando o Inimigo 2ª edição ISBN: 85-373-0119-1 Autor: José Teles	Fundamental II	08
4	Amores nublados e um noturno de Chopin ISBN: 85-7409-326-2 Autor: José Teles	Fundamental II	08
5	Andarilhos - Caminho só de ida, volta à seca ISBN: 978-85-373-0236-1 Autor: Maurício Melo Júnior	Fundamental II	08
6	Anjos navegam na internet (Os) ISBN: 85-7409-038-7 Autor: José Teles	Fundamental II	08
7	Aquém sol Além mar ISBN: 978-85-8165-134-7 Autor: Lêda Almeida	Fundamental II	08
8	Autismo - Uma Abordagem Prática ISBN: 978-85-373-0735-9 Autor: José Marcelino Bandim	Fundamental II	08
9	Aventura no vale do Catimbau ISBN: 85-7409-562-1 Autor: Josédio Gusmão	Fundamental II	08
10	Bem vindo ao meu pesadelo ISBN: 978-85-60931-89-7	Fundamental II	08



	Autor: José Teles		
11	Breve história da nova Lusitânia 2ª Edição ISBN: 978-85-8165-491-1 Autor: Natanael Sarmento	Fundamental II	08
12	Bumba na farrá do boi ISBN: 85-7409-073-5 Autor: Gilberto Melo	Fundamental II	08
13	Com a Boca na Botija ISBN: 85-7409-044-1 Autor: José Teles	Fundamental II	08
14	Cor da pele ISBN: 85-7409-549-4 Autor: Paulo Caldas	Fundamental II	08
15	Crônica do Arvoredo ISBN: 85-7409-835-3 Autor: Maurício Melo Júnior	Fundamental II	08
16	Crônicas do Mateus - A Guerra da Cavalhada ISBN: 978-85-8165-027-2 Autor: Maurício Melo Júnior	Fundamental II	08
17	Crônicas do Mateus - Guerreiro, só cheguei agora ISBN: 978-85-8165-021-0 Autor: Maurício Melo Júnior	Fundamental II	08
18	Desafio no asfalto ISBN: 978-85-373-0956-8 Autor: Jussara Rocha Kouryh	Fundamental II	08
19	Dono dos Pés (o) ISBN: 85-373-0077-2 Autor: Jussara Rocha Kouryh	Fundamental II	08
20	Duas formas de amor ISBN: 85-7409-733-0 Autor: José Teles	Fundamental II	08
21	É doce viver no mar ISBN: 978-85-373-0399-3 Autor: Maurício Melo Júnior	Fundamental II	08
22	Escravos de Jó ISBN: 85-7409-635-0 Autor: Elita Ferreira	Fundamental II	08
23	Fábula ISBN: 978-85-373-0554-6 Autor: Jussara Rocha Kouryh	Fundamental II	08
24	Faces do escorpião (As) ISBN: 978-85-373-1025-0 Autor: Paulo Caldas	Fundamental II	08
25	Flores para Cecília ISBN: 978-85-373-1026-7 Autor: Paulo Caldas	Fundamental II	08
26	Grua do Penhasco (A) ISBN: 85-7409-301-7 Autor: Jussara Rocha Kouryh	Fundamental II	08
27	Guerrilha de Palmares (A) ISBN: 978-85-373-0281-1 Autor: Luiz Berto	Fundamental II	08
28	História de Bernarda Soledade (A) - A tigre do sertão ISBN: 978-85-8165-306-8	Fundamental II	08



	Autor: Raimundo Carrero		
29	Imagens em fuga e o trapézio dos dias ISBN: 978-85-8165-189-7 Autor: Angelo Monteiro	Fundamental II	08
30	Lua em Sagitário (A) ISBN: 978-85-373-0323-8 Autor: Paulo Caldas	Fundamental II	08
31	Medalha de carne ISBN: 978-85-8165-238-2 Autor: José Roberto de Melo	Fundamental II	08
32	Menina que apagou a estrela (A) ISBN: 978-85-373-0367-2 Autor: José Teles	Fundamental II	08
33	Mistério do globo da morte (O) ISBN: 85-7409-734-9 Autor: José Teles	Fundamental II	08
34	Onde nasce o amanhecer ISBN: 85-7409-061-1 Autor: Vanda Phaelante	Fundamental II	08
35	Paisagem de interior ISBN: 978-85-8165-520-8 Autor: Jessier Quirino	Fundamental II	08
36	Parafuso - o gato telepata ISBN: 85-7409-097-2 Autor: José Roberto Melo	Fundamental II	08
37	Pedaços ISBN: 978-85-373-0767-0 Autor: Luzilá Gonçalves Ferreira	Fundamental II	08
38	Perigoso Caminho das Pedras (O) ISBN: 978-85-373-0750-2 Autor: José Teles	Fundamental II	08
39	Princesa misteriosa (A) ISBN: 85-85763-43-4 Autor: José Teles	Fundamental II	08
40	Prosa morena ISBN: 85-7409-313-0 Autor: Jessier Quirino	Fundamental II	08
41	Rasteira da Perna Cabeluda (A) ISBN: 978-85-8165-293-1 Autor: André Balaio	Fundamental II	08
42	Representações da África no Brasil: Novas interpretações ISBN: 978-85-8165-560-4 Autor: Ivaldo Marciano	Fundamental II	08
43	Sabedoria ou mediocridade? ISBN: 978-85-373-1055-7 Autor: Reginaldo de Oliveira	Fundamental II	08
44	Senhor dos sonhos (O) ISBN: 85-7409-548-6 Autor: Raimundo Carrero	Fundamental II	08
45	Serenata (A) ISBN: 85-7409-970-8 Autor: Luiz Berto	Fundamental II	08
46	Serrote invisível (O) ISBN: 978-85-373-0403-7	Fundamental II	08



	Autor: Eronides Gallindo		
47	Sete candelabros de ouro (Os) ISBN: 978-85-60931-99-6 Autor: Maria da Glória Freitas	Fundamental II	08
48	Sob um céu de domingo ISBN: 978-85-373-0608-6 Autor: Paulo Caldas	Fundamental II	08
49	Sol além da minha rua (O) ISBN: 85-7409-462-5 Autor: Paulo Caldas	Fundamental II	08
50	Sophia ISBN: 85-373-0096-9 Autor: Jussara Rocha Koury	Fundamental II	08
51	Tecla sigma (A) ISBN: 85-7409-741-1 Autor: Paulo Caldas	Fundamental II	08
52	Tilico no meio da rua ISBN: 85-7409-659-8 Autor: Rubem Rocha Filho	Fundamental II	08
53	Trança primeiro fio ISBN: 978-85-8165-094-4 Autor: Flávia Suassuna	Fundamental II	08
54	Trança segundo fio ISBN: 978-85-8165-216-0 Autor: Flávia Suassuna	Fundamental II	08
55	Trança terceiro fio ISBN: 978-85-8165-354-9 Autor: Flávia Suassuna	Fundamental II	08
56	Um anjo chamado alegria ISBN: 85-373-0010-1 Autor: Paulo Caldas	Fundamental II	08
57	Um banquete exemplar ISBN: 978-85-373-0368-9 Autor: José Teles	Fundamental II	08
58	Um menino chamado Lua ISBN: 978-85-373-0857-8 Autor: José Teles	Fundamental II	08
59	Uma rosa no ano 2104 ISBN: 85-7409-577-X Autor: José Teles	Fundamental II	08
60	Voando para o perigo ISBN: 85-7409-699-7 Autor: José Teles	Fundamental II	08
Obs.: Aquisição de 04 (quatro) Kits do Projeto Biblioteca Para Todos destinado ao Ensino Fundamental II.			

2. INTRODUÇÃO

O Projeto denominado de Biblioteca para Todos tem como missão primordial promover grandes benefícios, não só para o trabalho do professor, mas também para o aprendizado dos alunos do município de Condado. Esse Projeto trata da aquisição de livros paradidáticos produzidos de acordo com as recomendações



previstas nos Parâmetros Curriculares Nacionais e visa possibilitar a formação de leitores, com base na introdução de textos diversificados, pois o mundo está em constante mudança.

É nesse contexto que este Projeto surge em decorrência da necessidade de se pôr em evidência a prática da leitura dos livros paradidáticos na sala de aula como sugestões aos profissionais da educação para o trabalho com a leitura, com um processo de interação autor x leitor / professor x aluno rumo à construção de leitores competentes.

Para isso a leitura deve funcionar como peça fundamental na formação do homem como um ser em constante transformação atuando no meio em que se insere.

Nesse sentido, a preocupação com a leitura não se restringe somente aos professores de língua portuguesa, mas a todos, de todas as áreas. Trabalhando interdisciplinarmente as áreas do conhecimento, estimulando o aluno a ser sujeito do seu próprio aprendizado.

Assim, partindo do princípio de que a concepção de leitura é importante, pois consegue abrir novos mundos, amplia os conhecimentos, cria perspectivas e nos faz querer aprender sempre mais, a escola deve incentivar a prática da leitura em suas atividades pedagógicas como algo mais presente em seu cotidiano, devido a importância dessa mesma no desenvolvimento intelectual e social de nossos alunos.

Em nossas escolas, a biblioteca é a principal fonte de pesquisa e acesso a livros por parte dos alunos. Com o objetivo de atender as escolas, e até mesmo a comunidade em seu entorno, com dificuldade de acesso à leitura, a Secretaria Municipal de Educação de Condado avaliou o Projeto Biblioteca para Todos, visando o atendimento aos alunos.

A iniciativa da Secretaria de Educação em disponibilizar um Projeto dessa natureza é válida, na medida em que reafirma o compromisso da Gestão com a educação, principalmente daqueles que não tiveram acesso na idade certa. Com a aquisição desse Projeto a escola tem condições de ter acesso fácil e rápido a livros com temas diversos que com certeza vão fazer a diferença na vida de professores e alunos.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com o Projeto de Lei nº 747/2004 (versão autorizada em 09/11/2004), que dispõe sobre a Política Estadual do Livro, estabelece que "Todas as escolas da rede pública de ensino estaduais e municipais, deverão manter uma biblioteca escolar cuja utilização poderá ser franqueada à comunidade, observada a compatibilidade com o funcionamento regular do estabelecimento."

Sendo assim, busca-se potencializar a qualidade da rede de ensino do nosso município, utilizando com excelência as ferramentas para o trabalho educacional, abordando as diversidades pedagógicas, bem como, suas particularidades, através do processo de conhecer, descobrir, interagir, crescer e apropriar-se de novos repertórios de forma prazerosa, rica e envolvente.

Além do mais, proporciona-se o estabelecimento de vínculos afetivos e de troca com os alunos e seus pares, fortalecendo sua alta estima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação social buscando e estimulando o desenvolvimento da habilidade de produção de textos, identificando personagem principal, respeitando o desenvolvimento de cada um.



São por essas razões que todas as legislações voltadas para o livro, à leitura e as bibliotecas, a nível nacional e internacional, enfatizam a necessidade de mais investimentos nas ações de incentivo à leitura, consignando em seus respectivos orçamentos verbas às bibliotecas para implantação, manutenção e aquisição de livros como requisito importantíssimo na elevação da qualidade da educação pública.

Nesse contexto, a biblioteca, concebida como espaço pedagógico de formação, informação, cultura e lazer é essencialmente o lugar de estudo, pesquisa, promoção da leitura e recurso importantíssimo de ensino e aprendizagem. Desempenha também o papel social na formação do cidadão quando este se apropria dos bens materiais e culturais disponíveis nesse espaço e quando o acervo disponibilizado contribui para o desenvolvimento do indivíduo e estabelece relações com as práticas sociais com as quais ele está envolvido.

Dessa feita, a necessidade de políticas públicas e medidas para universalizar as bibliotecas, bem como a elevação da estrutura e funcionamento das bibliotecas existentes, são condições indispensáveis para o domínio e exercício da leitura, da escrita e do cálculo como bens culturais mínimos para integrar o indivíduo no sistema produtivo.

O acesso à leitura e a produção científica é um direito do cidadão principalmente daqueles das classes socioeconômicas menos favorecidas e moradores de regiões longínquas. Quando esse cidadão não pode se deslocar a uma biblioteca, ele passa a ter acesso à informação por meio dos livros, jornais e revistas disponibilizados pelas Bibliotecas Móveis que levam seus acervos às localidades mais afastadas e às escolas que não possuem bibliotecas fixas. Essa iniciativa possibilita a leitura, um dos mais importantes meios de aquisição e transmissão do conhecimento.

Diante de tudo que foi exposto e considerando:

A necessidade de cumprimento da Lei 10.753, de 31 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro, e determina que o Poder Executivo implemente programas anuais para manutenção e atualização do acervo de bibliotecas, entre elas as escolares, bem como a exigência pelos sistemas de ensino, para efeito de autorização de escolas, de acervo mínimo de livros para as bibliotecas escolares;

Considerando a Lei N° 12.829 de 09 de junho de 2005, que trata da Política Estadual do Livro, e dispõe sobre a implantação de novas bibliotecas e salas de leituras públicas e que todas as escolas da rede pública deverão manter uma biblioteca escolar cuja utilização poderá ser franqueada à comunidade;

Considerando a Resolução N° 3/2006, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, que dispõe que quando a instituição não dispuser de biblioteca, poderá a Secretaria de Educação permitir o uso de sala de leitura com acervo adequado, determinando o prazo para que progressivamente seja cumprida a exigência de implantação de biblioteca devidamente equipada;

Considerando a Lei 12.244 de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país e determina que será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de no mínimo, um título para cada aluno matriculado.

Resta justificada a aquisição do presente acervo que é composto por livros escolhidos de modo a favorecer a compreensão e o prazer da leitura, despertar e conquistar o interesse pelos livros, desenvolvendo assim a paixão pela arte da literatura, pelo estudo dos textos como condição essencial para resgatar o espaço do sonho e caminhos que visem a construção de uma vida melhor.



É imprescindível registrar que no processo de seleção das obras consideramos ainda a qualidade, variedade e os autores, exatidão e atualização dos conteúdos, a imparcialidade nas abordagens, a parte física do livro, a impressão do texto, as ilustrações e a encadernação;

A estruturação do acervo selecionado e indicado neste parecer está planejado e calculado, antes de tudo, nas demandas e necessidades de informação dos níveis e modalidades de ensino das nossas escolas e, em especial, nos currículos e programas das diversas disciplinas.

4. OBJETIVOS

4.1 GERAL

Implantar o Projeto Biblioteca para Todos nas Escolas, no sentido de assegurar o direito à comunidade escolar, disponibilizando acervo bibliográfico de qualidade e incentivando o interesse pela leitura e pesquisa.

4.2 ESPECÍFICOS

- Dotar a escola que não possui biblioteca de um acervo literário (diverso e de escritores pernambucanos) e de referência (enciclopédia, dicionário),
- Proporcionar o acesso às obras de referência e literárias, visando o incentivo à leitura e pesquisa;
- Incentivar atividades culturais e de leituras;
- Envolver professores, alunos, pais, Conselho e Grêmios Escola, como mediadores da leitura;
- Promover encontro de escritores pernambucanos com o leitor
- Proporcionar oportunidades de utilização e produção de informação que possibilitem a aquisição de conhecimentos.

5. METAS

Garantir a implantação de bibliotecas-móveis em 100% das escolas que não possam passar por reformas, construção ou ampliação e nas escolas que também precisam ampliar o acervo.

6. CONCLUSÃO

Após a análise da proposta do projeto Biblioteca para todos, concluímos que se trata de um projeto de suma importância para o incentivo à leitura, como também o desenvolvimento cognitivo do aluno. Os livros que compõem este projeto são ricos e diversificados, possibilitando assim a leitura para níveis de idade. Além disso, os livros vêm acompanhados com caixas-estantes para garantir sua organização.

Essas caixas-estantes apresentam também como características:

- Fácil mobilidade
- Estrutura segura
- Design prático e aparência atrativa
- Conservação do material (livros) nela inserido
- Praticidade na organização, acesso e visibilidade do acervo nela contido.



A leitura como prática sociocultural, deve ser inserida em um conjunto de ações culturais e sociais que permitam aos estudantes apreciar, inferir, antecipar, concluir, concordar, discordar.

Nesse sentido, a formação de leitores envolve habilidades e competências que devem ser desenvolvidas ao longo dos anos, especialmente no âmbito da escola. É, portanto, papel da escola proporcionar aos estudantes diversas oportunidades de acesso às práticas sociais que se realizam, principalmente, por meio do texto escrito.

Assim, a ampliação de bibliotecas e acervos escolares são ações imprescindíveis para implementação de uma política de formação de leitores, sendo considerado relevante passo para o desenvolvimento de ações efetivas de leitura no espaço escolar

Nessa linha, o Referencial Curricular Nacional para Educação ressalta a importância do manuseio de materiais, de textos (livros, jornais, cartazes, revistas etc.) pelas crianças, uma vez que ao observar produções escritas o estudante vai conhecendo de forma gradativa as características formais da linguagem. Isso é visível quando uma criança folheia um livro emite sons e faz gestos como se estivessem lendo, isso significa que a criança só construirá conhecimento acerca da leitura se estiver inserida em um ambiente favorável ao letramento que a possibilite presenciar e participar de situações de iniciação a leitura. Nessa direção, o livro é um documento que ajuda a pessoa a entender o mundo, a vida e a si mesmo, possibilitando através do trabalho de leitura a formação de leitores, com base na introdução de textos diversificados, pois o mundo está em constante mudança.

Portanto, é importante valorizar essa etapa de formação da criança, dando o tempo para que as crianças possam expressar-se, livremente, aflorando se criatividade, fantasias, sonho, frustrações, passando a agir e lidar com seus pensamentos e emoções de forma espontânea. E um ambiente preparado para desenvolver atividades de leitura individual e/ou em grupos, com o objetivo de estimular a criança à leitura.

Considerando que a maioria das escolas não dispõem de bibliotecas e a maioria das bibliotecas implantadas é antiga, com acervos desatualizados, e em cumprimento a toda legislação fundamentada e apresentada acima, emitimos um parecer favorável a aquisição do acervo apresentado para implantação do projeto nas nossas escolas para os estudantes da Educação Infantil com 09 (nove) kits da biblioteca, Ensino fundamental I com 09 (nove) kits da biblioteca e Ensino Fundamental II com 04 (quatro) kits da biblioteca para todos, totalizando assim 22 (vinte e dois) Projetos BIBLIOTECA PARA TODOS visando atender todas as escolas rede pública municipal de ensino em Condado/PE, com o objetivo de contemplar diretamente os nossos estudantes.

Condado, 29 de junho de 2023.

Quezia Ramos da Silva
Supervisora Escolar

